



UN Development Programme Brazil - Brasilia

Project: 01001616

Project Title: BRA/23/027 - Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas

Start Year: 2023

End Year: 2026

Implementing Partner: UNDP

Responsible Parties: UNDP

Budget (US\$) as of Last Revision on 14/12/2023		
Donor	Fund	Amount
BRA-CNJ	30071 Programme cost sharing - GOV1	\$ 7.595.007,00
Total Budget (2023 and Beyond)		\$ 7.595.007,00
Total Utilization (2023 and Prior)		0,00
Project Total		\$ 7.595.007,00
Unprogrammed/Unfunded		0,00

Revision Type: Initial Project Approval (01001616 - 1212324- Version 1 Quantum)

Project Description:

O projeto tem como objetivo desenvolver estratégias e subsídios para o fortalecimento das capacidades do Poder Judiciário brasileiro na promoção de direitos humanos, proteção dos direitos socioambientais e fortalecimento do acesso à Justiça, com foco no atendimento das necessidades de populações estruturalmente vulnerabilizadas, sistematizando, assim, os alicerces ambiental, social e de governança da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Para o alcance desses objetivos, o projeto prevê os seguintes eixos de atuação:

1. Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida;
2. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigamento ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida;
3. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida;
4. Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas;
5. Metodologia e ações piloto para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas;
6. Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida.
7. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida
8. Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas.

O projeto tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, se necessário.

Agreed by: Johanness Eck - Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Agreed by: Embaixador Ruy Pereira – Diretor da Agência Brasileira de Cooperação/MRE

Agreed by: Carlos Arboleda – Representante Residente Adjunto do PNUD/Brasil

Data: 19-Dec-2023

DocuSigned by:

Carlos Arboleda

B21737297C3441F...

DocuSigned by:

Johanness Eck

14778C98F8E0404

MRE

Ruy Pereira
Diretor
Agência Brasileira de Cooperação - ABC

15/12/2023

15.12.



Documento de Projeto

Brasil

Título do Projeto: Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas.

Número do Projeto: BRA/23/0027

Agência Executora: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Parceiro Nacional: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Data Início: Dezembro de 2023

Data Término: 31/12/2026

Breve Descrição

Este projeto tem como objetivo desenvolver estratégias e subsídios para o fortalecimento das capacidades do Poder Judiciário brasileiro na promoção de direitos humanos, proteção dos direitos socioambientais e fortalecimento do acesso à Justiça, com foco no atendimento das necessidades de populações estruturalmente vulnerabilizadas, sistematizando, assim, os alicerces ambiental, social e de governança da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Considerando que a Estratégia 2021-2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prevê, dentre outros valores, “garantir que a atuação se harmonize com a proteção dos direitos fundamentais, especialmente a igualdade e o acesso à prestação jurisdicional”, o enfoque deste projeto é o fortalecimento de capacidades institucionais para promoção do acesso à Justiça de grupos populacionais em vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de medidas disruptivas, novas metodologias e ações piloto, da realização de diagnósticos, da mobilização de estratégias técnicas, de capacitação, dentre outras.

Considerando as especificidades dos diferentes grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, o texto inclui ações distintas para atender, entre outras, as necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência (PcD), famílias de pessoas desaparecidas, bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais.

Para o alcance desses objetivos, o projeto prevê os seguintes eixos de atuação.

Eixos

1. Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida;
2. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida;
3. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida;
4. Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas;
5. Metodologia e ações piloto para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas;
6. Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida.
7. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida
8. Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas.

Como resultado do projeto, espera-se promover acesso às instituições e instrumentos do Poder Judiciário por meio de estratégias focadas no amplo acesso à Justiça de populações vulnerabilizadas, contribuindo para fortalecer a prestação jurisdicional, a partir

de uma abordagem interseccional, livre de obstáculos, preconceitos e discriminações. O projeto tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2026 e pode ser prorrogado, se necessário.

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

Contexto

Políticas e práticas inclusivas, com medidas compensatórias das desigualdades, são essenciais para garantir a igualdade de acesso à Justiça e promover a diversidade e a equidade na sociedade. Embora tenham ocorrido avanços, ainda persistem desafios significativos para a preservação do acesso integral das populações em situação de vulnerabilidade ao Judiciário brasileiro.

Entraves ao alcance dos serviços Judiciários significam participação limitada, menor transparência e impactam estratégias de redução da pobreza. Por isso, um país extenso e diverso como o Brasil deve trabalhar efetivamente para romper barreiras de acesso às estruturas e instituições da Justiça causados por desigualdades estruturais de gênero, raça, classe, geográficas, etárias, dentre outras, buscando padronização de processos compatíveis com a diversidade em foco, ampla abrangência, celeridade da tramitação judicial e efetividade dos comandos judiciais.

As instituições de Justiça estão entre as encarregadas de zelar pelo alcance das metas da Agenda 2030 na América Latina e no Caribe, incluindo o acesso à Justiça como eixo fundamental do desenvolvimento sustentável. O amplo acesso à Justiça é essencial ao Estado de Direito e ao crescimento inclusivo, pois abrange todos os aspectos da vida cotidiana, incluindo saúde, emprego, educação, moradia e alimentação. Essa relação se dá de forma estreita com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que busca promover o acesso universal à justiça e a construção de instituições responsáveis e eficazes.

As populações estruturalmente vulnerabilizadas encontram barreiras de acesso à Justiça que vão desde a identificação das atribuições da Justiça e de quais questões podem ser endereçadas a suas instituições até dificuldades de efetivo acesso a direitos, seja por barreiras tecnológicas, geográficas, ou por reflexos de discriminações estruturais da sociedade no sistema e em seus fluxos internos. Assim, a democratização do acesso à Justiça constitui um dos maiores desafios do Estado brasileiro, sobretudo

ante a necessidade de superar as barreiras socioeconômicas, socioambientais, culturais, estruturais e legais que dificultam o pleno exercício da cidadania¹.

Sendo assim, este projeto tem o propósito de fortalecer a atuação Judiciário, com ações direcionadas à ampliação da prestação jurisdicional e ao uso de inovação para promoção do acesso à Justiça, priorizando uma abordagem interseccional e de promoção dos direitos humanos. O projeto é estruturado incluindo medidas específicas para atender, dentre outras, às necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, vítimas de racismo, pessoas em situação de rua, pessoas desaparecidas, idosos e pessoas com deficiência (PcD), bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais.

As atividades incluirão capacitações para magistradas, magistrados, servidores, servidoras do Judiciário, a criação/fortalecimento de protocolos e diretrizes para lidar com casos relacionados à discriminação e à violência contra as populações-alvo do projeto, pesquisas e mapeamentos de determinantes de acesso à Justiça, dentre outras, buscando viabilizar a formulação e execução de planos estratégicos de promoção de acesso ao Poder Judiciário para aqueles tradicionalmente apartados de interação institucional.

O Conselho Nacional de Justiça é uma instituição pública que visa a aperfeiçoar o trabalho do Judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. A Estratégia 2021-2026 do CNJ prevê, em consonância com os desafios apresentados anteriormente, “garantir que a atuação se harmonize com a proteção dos direitos fundamentais, especialmente a igualdade e o acesso à prestação jurisdicional”. Sendo assim, a instituição tem em curso ações de promoção da inclusão e do endereçamento das dificuldades estruturais e das barreiras de acesso, como o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero publicado em 2021, como um instrumento para que seja alcançada a igualdade de gênero (ODS 5 da Agenda 2030).

Considerando a diversidade geográfica e populacional do Brasil, o projeto foi segmentado em 7 produtos que buscam endereçar e fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Justiça na promoção da inclusão e do acesso às instituições judiciárias, considerando 6 grupos populacionais distintos, e um produto que preza pela gestão

¹Gil, Renata. Direitos Humanos e Democratização do Acesso à Justiça. Democratizando o Acesso à Justiça. CNJ, 2022.

eficiente na implementação do projeto. Para essa segmentação, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Necessidade de fortalecimento institucional do CNJ e de outros órgãos do Poder Judiciário na implementação de ações voltadas à promoção dos direitos humanos e garantia do pleno acesso à Justiça por parte das populações mais vulnerabilizadas.** Além das violações de direitos humanos cotidianas, as populações mais vulnerabilizadas, incluindo crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade, mulheres sobreviventes de violências, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, indígenas, quilombolas e pessoas integrantes de outros povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, entre outras, são as que mais sofrem com as barreiras físicas e digitais no acesso à Justiça.
- **Necessidade de fortalecimento da prestação jurisdicional e do uso de medidas disruptivas, inclusive tecnológicas, voltadas a crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade:** A Constituição Federal utiliza a expressão “prioridade absoluta” quando se refere a crianças, adolescentes e jovens, reconhecendo a necessidade de atenção diferenciada e integral para esse grupo populacional. Isso pressupõe a união de esforços especialmente para crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade. Para tanto, faz-se necessária a ampliação de estudos para que se possa identificar como crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade são atendidos pelo Sistema de Justiça. Este conhecimento será fundamental para subsidiar a definição de ações, a priorização de investimentos, incluindo a proposição de políticas, rotinas de atendimento e formas de gestão das instituições.
- **Necessidade de ampliação das possibilidades de acolhimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência, bem como do estabelecimento de iniciativas, inclusive tecnológicas, que venham garantir maior efetividade às medidas protetivas de urgência, estabeleçam interoperabilidade de sistemas informatizados, com vistas a proteção das vítimas e prevenção dos casos de violências:** Em 2022, 18,6 milhões de mulheres sofreram algum tipo de violência, embora nem sempre os casos sejam

corretamente notificados pelas vítimas ou devidamente registrados pelos operadores da Justiça. O Relatório de Avaliação sobre a Aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha² aponta para a necessidade de sensibilizar e capacitar magistrados(as) servidores(as) para a importância de que as movimentações processuais, os registros de classes e os assuntos sejam feitos de forma correta. O correto processamento dos dados pode colaborar para elaboração de políticas judiciárias assertivas. A Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA) entregou ao CNJ dossiê que aponta o Brasil como o país que mais matou pessoas trans em 2022, o 14º ano consecutivo³. O dossiê aponta também uma série de violações de direitos no acesso à serviços essenciais, bem como a perpetração de violências físicas contra essa população⁴. Além das pessoas trans e travestis, a população LGBTQIA+ de uma maneira geral convive com violações diárias de seus direitos, iniciando pela discriminação.

- **Necessidade de disponibilizar vias inclusivas de acesso à Justiça considerando população em situação de rua:** No Brasil, a Política Nacional para a População em Situação de Rua foi instituída em esfera federal por meio do Decreto nº 7.053 de 2009. O documento define esse grupo populacional como heterogêneo, vivenciando condição de pobreza extrema, bem como a interrupção ou fragilização de laços familiares, juntamente com a ausência de moradia convencional regular. No âmbito do Poder Judiciário, foi estabelecida a Resolução de Nº425/2021 do CNJ, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Essa resolução tem o objetivo de garantir que o Judiciário proporcione atenção adequada e tratamento justo e digno às pessoas em situação de rua, garantindo o pleno respeito aos direitos humanos. Além disso, a resolução aborda as múltiplas demandas interseccionais no atendimento jurisdicional a esse grupo, reconhecendo a ampla diversidade de características que o compõem.
- **Demanda pela superação da vulnerabilidade ocasionada por razões socioambientais:** os incidentes ambientais, frequentemente, apresentam uma distribuição desigual de seus efeitos sobre as comunidades vivendo em situação

²<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>

³Observatório dos Direitos Humanos: violência contra pessoas trans exige mobilização do poder público. CNJ, 2023.

<https://www.cnj.jus.br/observatorio-dos-direitos-humanos-violencia-contra-pessoas-trans-exige-mobilizacao-do-poder-publico/>

⁴ANTRA. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022

<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossieantra2023.pdf>

de vulnerabilidade social. A Resolução nº 433/21 do CNJ estabelece uma atuação estratégica dos órgãos do Poder Judiciário para a proteção dos direitos intergeracionais a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A política instituída por esta resolução possui como diretrizes centrais, entre outros: o princípio do “poluidor pagador”, a promoção do desenvolvimento de estudos sobre incidentes ambientais, a utilização de tecnologia para o monitoramento de danos ambientais, e o respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Vale registrar no que tange a repercussão de política judiciária sobre o direito dos povos indígenas e tradicionais, que haverá a observância da consulta prévia, livre e informada conforme disposto na Convenção 169º da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

- **Necessidade de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário nos casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas.** Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, foram registrados 74.061 desaparecimentos em 2022, no país, correspondendo a uma média de 203 desaparecimentos diários⁵. O número crescente de desaparecidos impõe desafios aos órgãos públicos, incluindo o sistema de justiça, pois é necessário lidar inicialmente com a falta de informações sobre a razão que motivou o desaparecimento, tornando-se importante uma cooperação entre a sociedade civil e Estado na resolução de tais casos.
- **Necessidade de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário no combate ao racismo estrutural e institucional,** fortalecendo as ações relativas ao cumprimento dos compromissos assumidos no Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial, os quais incluem a desarticulação do racismo institucional, com ações de prevenção e combate à discriminação racial no Poder Judiciário, e a articulação interinstitucional e social para uma cultura antirracista no Poder Judiciário, mediante a adoção e compartilhamento de práticas voltadas à correção das desigualdades, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do sistema de justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

⁵Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-04-desaparecidos-no-brasil-da-contagem-de-registros-as-responsabilidades-do-estado.pdf>

Por fim, vale ressaltar que, por se tratar de uma iniciativa de cooperação técnica internacional, cujo objetivo é promover mudanças qualitativas em um contexto específico, a materialização destas se dará por meio do fortalecimento de capacidades institucionais e humanas no CNJ e em outros órgãos do Poder Judiciário brasileiro. Assim, o desenvolvimento das ferramentas, estudos e metodologias realizadas em todo o projeto será acompanhado da estruturação de equipes para prestar suporte técnico sua concepção e assessorar tecnicamente a implantação. Todos os conhecimentos e soluções serão, portanto, apropriados pela equipe por meio de uma estratégia de sustentabilidade.

Para além do exposto acima, cabe destacar ainda que a realização das ações previstas neste projeto de cooperação técnica internacional justifica-se pelos seguintes fatores adicionais:

- (i)** Possibilidade de inovação e desenvolvimento de novos conhecimentos nos eixos de trabalho previstos no projeto: a cooperação técnica internacional, pela sua própria natureza, possibilitará o desenvolvimento de novas metodologias e soluções amparadas em melhores práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, contribuindo diretamente para avanços de modernização e inovação inclusiva no Judiciário brasileiro. Destaca-se ainda que as ações previstas no projeto se caracterizam pelos aspectos de inovação e geração de novos conhecimentos, ferramentas e metodologias — diretamente alinhados com o propósito e objetivos da cooperação técnica internacional — que representarão ganhos importantes para a atuação do Conselho no País;
- (ii)** Transferência plena de conhecimentos e metodologias ao CNJ e demais órgãos da Justiça beneficiários do projeto: a opção pela cooperação técnica internacional permite ainda que os novos conhecimentos e metodologias sejam desenvolvidos em parceria com a participação ativa da equipe própria do CNJ, possibilitando o fortalecimento de capacidades da equipe própria do Conselho durante o trabalho conjunto e interação com os especialistas a serem mobilizados por meio da cooperação técnica internacional;
- (iii)** Possibilidade de sistematização e disseminação nacional e internacional das melhores práticas desenvolvidas no âmbito do projeto: a cooperação técnica internacional permite ainda ganhos importantes no intercâmbio com experiências internacionais de referência relacionadas ao tema, bem como confere ao CNJ a

possibilidade de colaborar com outros países a partir das boas práticas desenvolvidas no contexto do projeto;

(iv) Experiência do PNUD relacionada ao tema: o PNUD é uma agência da ONU de referência na promoção do desenvolvimento e com sólido conhecimento e trajetória nacional e internacional em projetos voltados ao fortalecimento da gestão de instituições públicas, inovação e transformação digital, bem como de promoção do acesso à Justiça.

II. ESTRATÉGIA

O projeto prestará assessoria técnica para fortalecimento da atuação do Judiciário com ações direcionadas à ampliação da prestação jurisdicional e ao uso de inovação e transformação digital para promoção do acesso à Justiça, priorizando uma abordagem interseccional e de promoção dos direitos humanos. Está estruturado por medidas específicas para atender as necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência (PcD), bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais. O projeto permitirá, ainda, que seus signatários, CNJ e PNUD, concretizem seus respectivos planejamentos estratégicos.

No âmbito do CNJ, as ações previstas estão em consonância com a missão do órgão de: “Desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores da justiça e paz social”. O projeto também se alinha à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Port. 104/2020 do CNJ), conforme disposto nos itens do referido documento:

Objetivo I – aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento de políticas judiciárias: este projeto desenvolverá ações específicas voltadas ao aperfeiçoamento do monitoramento de políticas judiciárias voltadas à promoção da diversidade e inclusão de populações vulneráveis, tanto na estrutura de gestão do Poder Judiciário, como na prestação jurisdicional aos cidadãos.

Objetivo II – fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário: um dos objetivos desse projeto é fortalecer a gestão de dados relacionados a populações específicas, permitindo a devida desagregação de dados relacionados aos diversos públicos (desagregação de dados por gênero, raça, pessoa com deficiência, dentre

outros), visando subsidiar a formulação e acompanhamento de políticas judiciárias voltadas a estes públicos com base em evidências.

Objetivo III – impulsionar a implantação e a gestão das Políticas relacionadas à Agenda 2030: dentre as ações de promoção de diversidade e inclusão, o projeto contempla iniciativas voltadas ao fortalecimento da acessibilidade da Justiça para favorecer a inclusão de pessoas com deficiência no atendimento aos beneficiários da Justiça.

Objetivo IV – aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas: as ações contempladas no projeto incluem o desenvolvimento de iniciativas voltadas à implantação de práticas e políticas de promoção da diversidade na força de trabalho da Justiça brasileira.

Considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário conforme a Resolução CNJ nº 325/2020 apresentados, o projeto se alinha principalmente ao de garantia dos direitos fundamentais, pois por meio do fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à inclusão e diversidade, o projeto contribuirá para atenuar as desigualdades sociais, fortalecendo também a relação institucional do Judiciário com a sociedade: ao possibilitar o acesso à Justiça de populações em vulnerabilidade, o projeto contribui para o fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos, sem deixar ninguém para trás.

Em relação ao PNUD, o projeto contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD – CPD para o período 2017-2023, qual seja, “Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos” e “Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva”. Não bastasse, o projeto está diretamente relacionado com o mandato do PNUD, enquadrado na área de trabalho 2: “Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e *accountability* são cumpridas por instituições de governança democrática fortes”.

Ainda sobre a adesão do projeto ao plano estratégico do PNUD, reconhece-se que o projeto contribuirá para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU), mais especificamente do “Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à

justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. E de maneira complementar o “Objetivo 5 – Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e o “Objetivo 10 Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países”. Para o alcance dos objetivos do presente projeto, estão previstos os seguintes eixos:

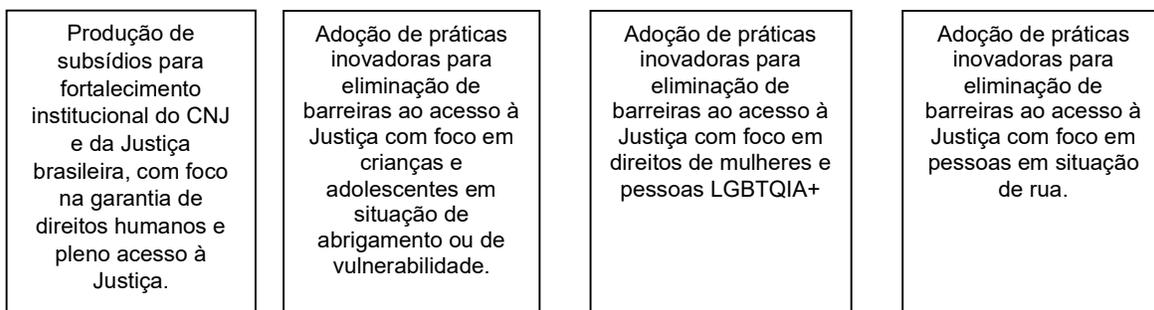
Eixos

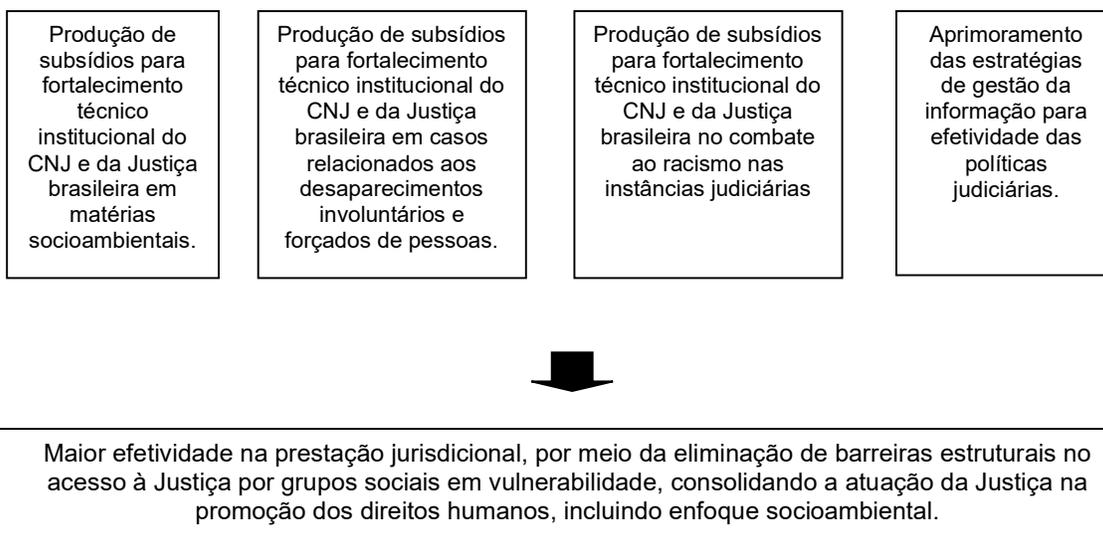
1. Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida;
2. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida;
3. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida;
4. Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas;
5. Metodologia e ações piloto para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas;
6. Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida.
7. Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida
8. Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas.

Para fazer frente aos desafios listados no item anterior, a teoria da mudança do projeto tem como centro a busca pelo enfrentamento às principais barreiras no acesso à Justiça por populações em vulnerabilidade no Brasil, levando-se em consideração suas particularidades. Esse resultado poderá ser alcançado por meio do (i) desenvolvimento de estratégia e metodologia para fortalecer a política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à justiça; (ii) desenvolvimento de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade; (iii) desenvolvimento de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas; (iv) desenvolvimento de metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas; (v) desenvolvimento de metodologia e ações para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental; (vi) desenvolvimento de estratégia para o aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas; (vii) desenvolvimento de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias; (viii) gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto.

Dessa forma, de maneira a proporcionar eficiência e efetividade na realização da Justiça, sem deixar ninguém para trás, o projeto busca articular sete eixos de atuação e entrega de resultados complementares e que agregam elementos de promoção aos Direitos Humanos, focando no uso da inovação e fortalecimento da atuação do Poder Judiciário em áreas-chave, como o acesso à Justiça.

Fluxograma: Teoria da Mudança





III. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultado esperado

Como resultado do projeto, espera-se alcançar uma estratégia de aprimoramento da eficiência do Poder Judiciário na promoção dos direitos humanos, contribuindo para fortalecer a equidade na prestação jurisdicional e no acesso à Justiça de populações vulneráveis. Além disso, ao garantir e incentivar iniciativas que promovem diversidade, equidade e inclusão, o projeto desempenhará um papel fundamental na promoção dos direitos humanos, no fortalecimento do Estado de Direito e na construção de uma sociedade mais aberta e igualitária.

Para alcançar tal resultado, serão desenvolvidos os produtos descritos a seguir:

Produto 1: Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida

O acesso à Justiça é um direito fundamental resguardado pela Constituição de 1988. No Brasil, os entraves de alcance das instituições judiciárias são vários, e incluem até mesmo o desconhecimento sobre os direitos individuais e coletivos de acesso a esses órgãos. Por isso, a modernização da Justiça em curso por meio das plataformas digitais deve ser acompanhada de ações capazes de minorar as disparidades sociais e, dessa forma, proporcionar o amplo e efetivo funcionamento da Justiça.

Além das plataformas digitais, o acesso à Justiça se dá por outros meios que não são isentos da possibilidade de impor barreiras a partir da reprodução de desigualdades

estruturais da sociedade brasileira. Sendo assim, para inclusão das populações em vulnerabilidade seja viável também pelas vias paralelas à Justiça digital, este eixo de trabalho prevê a superação de entraves de direitos humanos que impactem espaços físicos, gestão dos dados, fluxos de trabalho e sensibilização do corpo funcional do Judiciário sobre o tema.

Levando-se em consideração as dificuldades apresentadas pelas populações estruturalmente vulnerabilizadas no Brasil, este produto será operacionalizado de maneira transversal, em coordenação com os demais eixos do projeto. O Eixo 1 centralizará a coordenação da incidência do projeto em todo território nacional, com estruturas locais com competência para o acompanhamento da política judiciária de promoção de direitos humanos em cada tribunal, garantindo a apropriação local das ações em curso à luz das diretrizes do CNJ e do PNUD.

Além disso, o produto 1 terá foco no fortalecimento das políticas judiciárias de acesso à Justiça, bem como na realização de estudos e pesquisas aplicadas inovadoras sobre Direitos Humanos e acesso à Justiça. As pesquisas terão como objetivo subsidiar e promover apoio técnico ao CNJ e a outros órgãos do Poder Judiciário no desenvolvimento e implementação de ações voltadas à promoção dos direitos humanos e garantia do pleno acesso à Justiça.

A partir dos estudos e pesquisas, será possível dar suporte técnico ao CNJ, com o acompanhamento próximo do órgão e de suas diretrizes, na elaboração de metodologia, fluxos, gestão do conhecimento, comunicação e incentivo à participação social, com vistas à consolidação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário como instância permanente para promoção dos direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários. O produto 1 inclui também a realização de ações de sensibilização e fortalecimento da rede de parceiros e comunicação, bem como o desenvolvimento de insumos e realização de ações piloto nas unidades da federação, à luz das diretrizes do CNJ, para a qualificação das iniciativas voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito do sistema de Justiça.

O eixo 1 também prevê a identificação de violações de direitos humanos que funcionam como barreiras para o pleno acesso à Justiça, de forma a constatar boas práticas e gargalos, principalmente aqueles que incidem sobre populações estruturalmente vulnerabilizadas. Assim, será desenvolvida estratégia de fortalecimento de mecanismos de acesso, priorizando o endereçamento das violações de direitos humanos verificadas na etapa de anterior.

Após o fluxo de elaboração de estratégias via pesquisa e observatório, citadas

anteriormente, o produto 1 prevê o desenvolvimento e a realização de assessoria técnica para implementação de metodologia com o objetivo de eliminar as barreiras identificadas, promovendo a adaptação dos serviços jurisdicionais para torná-los acessíveis e inclusivos em atenção às necessidades de grupos e populações em vulnerabilidade.

Dessa forma, esse produto prevê a capacitação de servidores e colaboradores do Poder Judiciário em relação às necessidades específicas de crianças, jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, indígenas, quilombolas e pessoas integrantes de outros povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, e de outras populações que necessitem de adaptações na interação com as estruturas da Justiça, abordando temas como comunicação inclusiva, acessibilidade e atendimento adequado.

Ainda com o objetivo de promover a inclusão de populações em vulnerabilidade, este produto contempla o desenvolvimento e a realização de assessoria técnica para implementação de protocolo de atendimento especializado para situações de violações de direitos humanos, individuais ou coletivas, garantindo uma abordagem sensível, respeitosa e promotora de cidadania.

Para a sustentabilidade do presente produto, tem-se o objetivo de realizar assessoria técnica na implementação de mecanismos para acompanhamento e monitoramento para garantir a efetividade das medidas de proteção aos direitos humanos, implantadas e adotadas com o apoio do projeto. É igualmente considerada a possibilidade de estabelecer parcerias com agências implementadoras/sub-executoras: em conjunto com agentes locais, essas agências poderão ser parceiras na realização de pesquisas, elaboração de estudos, realização de levantamentos e até mesmo apoio na implementação piloto de metodologias alinhadas com a transferência de conhecimento e o empoderamento das populações locais em privação de direitos humanos.

Produto 2 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida;

O objetivo deste produto é realizar ações de fortalecimento da prestação jurisdicional, da ampliação das vias de acesso e do uso de medidas disruptivas, inclusive

tecnológicas, voltadas a crianças e adolescentes em situação de acolhimento⁶ ou de vulnerabilidade.

O acolhimento infantil é uma medida protetiva amparada pela Constituição Federal e ratificada no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ela tem como objetivo o abrigamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, maus-tratos, abandono, violência física, abuso sexual ou outras que violem a dignidade.

PNUD e CNJ divulgaram em dezembro de 2021 o “Diagnóstico Nacional da Primeira Infância”, sobre a realidade do atendimento de crianças pelo Sistema de Justiça em suas variadas instâncias. As informações resultantes deram ao CNJ material para basear a melhoria das políticas judiciárias para a primeira infância incluindo a necessidade de ampliação do diagnóstico já realizado, estendendo o estudo para unidades de acolhimento com crianças e adolescentes de todas as faixas etárias.

Para suprir lacunas de conhecimento como as indicadas neste estudo, está prevista a realização de um diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis gargalos no acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inclusive relativa à prevenção e combate ao racismo, bem como à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas. Para além dos gargalos de pesquisas citados, prevê-se a possibilidade de liderar outras a partir de desdobramentos do Pacto Nacional pela Primeira Infância⁷.

A Resolução 485/2023 do CNJ, que dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança, e a Portaria 114/2022, do mesmo órgão, que instituiu a ferramenta de busca ativa no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)⁸, irão pautar ações previstas no escopo deste produto, de fortalecimento de práticas institucionais do CNJ voltadas à busca ativa e à entrega voluntária.

⁶ No Brasil, existem duas formas de acolhimento, o institucional e o realizado em programa de família acolhedora. O Acolhimento institucional é uma modalidade de acolhimento que acontece em espaços institucionais específicos, com o intuito de acolher um conjunto de crianças. Essas instituições são “responsáveis por suprir as necessidades básicas de alimentação, higiene, saúde, educação, afeto e organização da rotina diária das crianças e adolescentes” (Carvalho, et al, 2015). O acolhimento em programa de família acolhedora é uma forma de acolhimento que ocorre em família “que voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e/ou o adolescente que, para ser protegido, foi retirado de sua família [...]” (Valente, 2012). Essa medida é estabelecida como prioritária no acolhimento de crianças, conforme disposto no art. 34 do ECA. As políticas de abrigamento para crianças e adolescentes são produzidas com vistas ao fortalecimento da convivência comunitária e familiar, por meio da possibilidade de reintegração à família de origem ou, em caso de inviabilidade de retorno, segurança de que a criança possa viver em uma família substituta, por meio da adoção, guarda e tutela (BRASIL, 1990).

⁷ O Pacto Nacional Pela Primeira Infância foi firmado em 25 de junho de 2019, e tem por objeto a cooperação técnica e operacional com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar à legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância

⁸ A ferramenta tem a finalidade promover o encontro entre pretendentes habilitados e crianças e adolescentes aptos à adoção que tiverem esgotadas todas as possibilidades de buscas nacionais e internacionais de pretendentes compatíveis com seu perfil no SNA.

Além disso, considerando que processos relacionados a infância e juventude demandam conhecimento específico e que as varas de competência exclusiva indicam possuir maior propriedade desses temas, ações de capacitação podem contribuir com o entendimento da temática por parte das equipes envolvidas, promovendo a redução do tempo de tramitação mesmo em varas de juízo único. Dessa forma, está prevista a realização, a partir de diretrizes do CNJ, de capacitações de servidores do Judiciário, a partir do desenvolvimento de metodologia, e por meio da atuação em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça, para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à adoção e ao acolhimento de crianças e adolescentes. Para servidores do judiciário atuantes nos centros especializados de atenção a crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade, serão desenvolvidas capacitações sobre a inserção e o tratamento de dados relativos ao trabalho e conteúdos transversais sobre combate ao racismo, às violências sexual, de gênero e contra a pessoa com deficiência.

A construção de estratégias de fortalecimento do acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade inclui também o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos. Neste mesmo sentido, será realizada assessoria ao CNJ para o desenvolvimento de planos de ação locais, considerando o desenho de fluxos específicos internos do Poder Judiciário e na articulação com demais órgãos, com foco na implantação da estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para a Infância e Juventude.

À medida em que pesquisas demonstram que as varas com competência exclusiva apresentam um quantitativo e uma variedade maior de profissionais (maior proporção de varas que usam processos de forma exclusivamente eletrônica, que contam com estrutura completa para realização do depoimento especial, e que apresentam integração com as políticas de saúde e de educação), essas ações pretendem fortalecer as varas de juízo único para que executem serviços similares aos oferecidos pelas varas de competência exclusiva⁹.

A pesquisa “Unidades de Acolhimento e Famílias Acolhedoras”¹⁰, do CNJ, apontou que nem todos os serviços de acolhimento familiar dos municípios têm uma lei própria de regulamentação. Ou seja, a implantação e a regulamentação local do serviço de acolhimento familiar nos estados e municípios brasileiros ainda são insuficientes. Sendo assim, estão previstas, dentre as ações, a realização de assessoria técnica à

⁹ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/dnpi-sumario-eixo-4.pdf>

¹⁰ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/dnpi-eixo-4-v4.pdf>

concepção e apoio a ações de fortalecimento de políticas judiciárias, como a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância; bem como para o desenvolvimento de planos de sensibilização e comunicação para melhoria da experiência de acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade.

Como última atividade no âmbito deste produto, prevê-se também o fomento de projetos em parceria com abrigos, fortalecendo vínculos, gerando empoderamento, bem como fortalecendo a rede de apoio voltada para o momento da saída do abrigo.

Essas últimas atividades foram planejadas a partir dos desdobramentos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, e considerando a lista de proposições contidas no relatório “Estrutura Judiciária e Gestão Administrativa de Infância e Juventude”¹¹, que, a partir de inúmeros dados coletados, apresentou proposições voltadas para articulação, recursos humanos, gestão e sistemas de informação do Poder Judiciário. Tais proposições poderão ser impulsionadas por algumas das ações a serem executadas no escopo deste produto, que estarão intimamente dedicadas a produzir conhecimento e a fomentar ações dedicadas à melhoria da atenção da Justiça a crianças e adolescentes, em especial para os adolescentes em momento de saída do abrigo.

Para realização das atividades indicadas no bojo deste produto, poderão ser realizadas parcerias com organismos internacionais, fundações ou universidades públicas que atuarão para estabelecer rede de parcerias para desenvolvimento de atividades relacionadas a este produto. Poderá ser realizado ainda processo de seleção pública de agências implementadoras com *expertise* reconhecida nos temas que poderão se ocupar da realização de pesquisas, estudos, levantamento ou mesmo apoio no desenvolvimento e aplicação de metodologias.

Produto 3 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional das questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida

Este produto tem como objetivo desenvolver estratégias de fortalecimento da prestação jurisdicional, com enfoque na garantia dos direitos e mitigação das privações impostas por motivações de gênero ou contra pessoas LGBTQIA+¹².

¹¹ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo5-primeira-infancia-sumario-executivo-final.pdf>

¹²A sigla LGBTQIA+ (GONÇALVES et al., 2020), abarca o grupo composto por lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades de gênero ou orientação sexual não compreendidas pelas letras da sigla.

A pesquisa Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil¹³, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresenta indicadores alarmantes: em 2022, 18,6 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica e/ou sexual. Como se sabe, nem sempre os casos são notificados pelas vítimas ou devidamente registrados pelos operadores da Justiça como violência contra a mulher, violência de gênero ou como feminicídio.

No que se refere a população LGBTQIA+, os dados do “Segurança em números”, publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2022, indicam que a violência apresentou significativo crescimento: aumento de 35,2% nas agressões, 7,2% nos homicídios e 88,4% nos estupros das pessoas identificadas pertencentes a este grupo. Já a pesquisa “Discriminação e Violência contra a População LGBTQIA+”, produzida no âmbito de parceria estabelecida entre o CNJ e PNUD (Projeto BRA/19/012), apontou lacunas no funcionamento institucional e interinstitucional nos desdobramentos da formalização de violência tipificada como crime cuja motivação teve caráter LGBTfóbico. A pesquisa elencou recomendações direcionadas ao sistema de Justiça e de segurança pública, com vistas a fomentar o acesso à Justiça de vítimas de LGBTfobia e, de maneira geral, a promover o acesso a direitos de pessoas LGBTQIA+¹⁴.

Tendo em vista os dados indicados pelas pesquisas, e com o propósito de ampliar a gestão da informação para a garantia dos direitos humanos, em especial o de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência, este produto contempla ações para o fortalecimento de estratégias de disseminação de dados relativos às temáticas de interesse da sociedade para efetividade da Justiça com perspectiva de gênero.

Para o alcance desse objetivo, serão realizadas ações como a produção de diagnóstico e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional no atendimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência, com um recorte de destaque para mulheres negras, indígenas e com deficiência, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos, priorizando abordagem interseccional. Ainda, será realizado mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido a desvantagens estruturais relacionadas ao gênero e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de iniciativas e tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.

¹³Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao-datafolha-fbsp-2023/#:~:text=35%20mulheres%20foram%20agredidas%20f%C3%ADsica,da%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%20do%20levantamento.>

¹⁴Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/sumario-executivo-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf>

Também será elaborada estratégia de inovação e fortalecimento do acesso à Justiça de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência, para provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos. O trabalho também priorizará, de acordo com diretrizes do CNJ, o acesso de mulheres negras, indígenas, romani (ciganas), com deficiência, e vítimas de violência à Justiça.

Será necessário, outrossim, avaliar os sistemas e ferramentas tecnológicas buscando identificar potenciais melhorias e gargalos que impedem a otimização do atendimento de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência. Para o alcance dos objetivos de inovação e do uso de tecnologias disruptivas, será elaborada metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.

O Relatório de Avaliação sobre a Aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha¹⁵ apontou para a necessidade de sensibilizar e capacitar magistradas, magistrados e servidores para a importância de que as movimentações processuais, os registros de classes e os assuntos sejam feitos de forma correta, a fim de que se possa contar com dados confiáveis. Tais registros, além de constituírem elementos fundamentais para o conhecimento sobre a violência doméstica e familiar são a base, muitas vezes, para a tomada de decisões quanto à elaboração e ao aprimoramento das políticas judiciárias.

O relatório aponta, ainda, para a dificuldade dos tribunais em transcrever a informação de forma correta para os sistemas, tarefa que parece vinculada aos entraves de determinados tribunais para adotarem a parametrização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), que uniformizam a taxonomia e terminologia adotadas para identificação dos processos judiciais, que orientam o preenchimento do DataJud (que armazena os dados e metadados relativos a processos físicos e eletrônicos). Esta dificuldade pode ser explicada pela necessidade de qualificação das/os servidoras/es, tanto tecnicamente para manuseio do sistema eletrônico, mas principalmente no que tange a compreensão das informações solicitadas para o processo, sobre seu significado na Lei Maria da Penha e sobre o impacto que o registro das informações iniciais produz para a produção de dados estatísticos e indicadores de qualidade.

¹⁵<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>

Para suprir lacunas de capacitação como as citadas acima, no escopo deste produto serão elaborados materiais didáticos e desenvolvidas ações de capacitação de servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atenção a mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, incluindo conteúdos sobre combate ao racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, preconceito geracional, pessoas com deficiências, e outras populações estruturalmente marginalizadas como indígenas, quilombolas, e refugiados.

No mesmo sentido, serão realizadas ações de formação e sensibilização voltadas à atualização dos normativos legais nacionais e internacionais e com foco no registro e tratamento de dados sobre mulheres e população LGBTQIA+, consolidando o conhecimento teórico sobre a questão da igualdade e gênero, e orientando sobre a aplicação prática do Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero com observância ao direito à igualdade e à não discriminação.

Está previsto, ainda, o apoio técnico para o desenvolvimento de fluxos específicos internos do Poder Judiciário e para a articulação com demais órgãos, com foco na implantação da estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, enfatizando a melhoria do atendimento às vítimas (Centros Especializados de Atenção às Vítimas), a prevenção da violência de gênero e raça, bem como a efetividade de medidas de responsabilização e reparação.

Estão previstas, também, ações de uso da Justiça Restaurativa como instrumento de empoderamento das mulheres, alçadas ao posto de protagonistas, capazes de identificar suas reais necessidades, desafios e oportunidades para transformação do quadro atual. A Justiça Restaurativa é um conjunto de princípios com objetivo de promover, por meio do engajamento, da participação e deliberação, a construção do valor Justiça. Tem como elementos centrais a responsabilidade individual e coletiva (corresponsabilidade), o tratamento do dano e o fortalecimento da comunidade.

Dessa forma, pretende-se promover atividades de promoção da Justiça Restaurativa, a partir da percepção das mulheres sobre diversos âmbitos da vida, que perpassem as relações em família (acumulo de funções além do trabalho formal), no trabalho (efetivação salários paritários, mesmas condições de acesso profissional, etc.), em instituições (atualmente há apenas duas Ministras no STF, garantia de seu efetivo espaço de fala), promovendo empoderamento das mulheres e reconstrução do quadro social posto. Em suma, busca-se, promover a Justiça Restaurativa visando o empoderamento das mulheres em situações de violência ou desigualdade social.

Para a realização do conjunto de atividades previstas no escopo deste produto, poderão ser realizadas parcerias com organismos internacionais, fundações ou universidades públicas que atuarão para estabelecer rede de parcerias para desenvolvimento de atividades relacionadas a este produto. Poderá ser realizado ainda processo de seleção pública de agências implementadoras com *expertise* reconhecida nos temas que poderão se ocupar da realização de pesquisas, estudos, levantamento ou mesmo apoio no desenvolvimento e aplicação de metodologias.

Produto 4 - Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas

Este produto está direcionado ao desenvolvimento de iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento do acesso à Justiça para pessoas em situação de rua (PSR). Essa população apresenta características heterogêneas em gênero, raça, saúde mental, nível de educação, idade, e contempla também outras vulnerabilidades como pessoas egressas do sistema prisional, migrantes, indígenas, populações tradicionais, pessoas com deficiência, dependentes químicos e pessoas em situação de extrema pobreza, entre outras.

Para além das vulnerabilidades elencadas acima, a população em situação de rua se depara com desafios sociais e estruturais como marginalização, exclusão, invisibilidade, preconceito e ausência de reconhecimento social em face da ausência de documentos e domicílio.

Apesar dos progressos alcançados pelo Brasil, incluindo a implementação de leis, políticas públicas e judiciais, o relatório “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2021-2022)”, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, revela que o país carece de dados estatísticos oficiais sobre esta população. Isso ocorre porque o Censo Demográfico considera a contagem da população domiciliada. Contudo, o IPEA utiliza estimativas baseadas em dados oficiais apresentados pelas gestões municipais de 1.924 prefeituras, que indicam que, em 2022, existiam cerca de 281.472 pessoas em situação de rua no Brasil.

O relatório retrata que historicamente o tratamento da população em situação de rua no país é marcado pela repressão e invisibilidade. O crescimento populacional daqueles em situação de rua entre 2012 e 2022 foi de 211%. Houve, ainda, significativo aumento deste grupo populacional durante a pandemia de Covid-19, reforçando as dificuldades e barreiras de acesso aos serviços e assistências fornecidos pelo Estado.

Considerando os aspectos indicados acima, bem como as dificuldades no levantamento de dados oficiais e concretos, este produto buscará realizar diagnósticos e pesquisas sobre os aspectos dessa população, incluindo informações sobre acesso a prestação de serviços jurisdicionais, levantamento de boas práticas e de gargalos para acesso à Justiça de pessoas em situação de rua com recorte interseccional e priorizando populações indígenas, tradicionais, quilombolas e pessoas refugiadas.

No escopo deste produto, serão realizadas ações de capacitação e treinamento aos servidores e colaboradores do Judiciário, focadas na capacitação e na elaboração de manuais e protocolos de escuta ativa e atendimento humanizado, considerando as necessidades desse grupo vulnerável que deverá seguir as diretrizes da Resolução de Nº425/2021 do CNJ, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. As ações mencionadas preveem a inclusão de conteúdo e abordagem dedicados ao combate ao racismo, à violência sexual e de gênero, à transfobia, à homofobia e outras formas de violência que afetam as pessoas estruturalmente marginalizadas, assim como sobre o contexto e desafios enfrentados por pessoas em situação de rua, as políticas públicas e as redes de atendimento intersetorial que atuam com esses grupos.

Neste sentido, pretende-se elaborar, em diálogo contínuo com o CNJ, e como forma de suporte a demais ações já em andamento, um plano de apoio ao órgão na execução de iniciativas destinadas à estratégia de promoção e mobilização institucional em prol da documentação civil de pessoas em situação de rua, visando à inclusão eleitoral, inclusive com a identificação biométrica por meio de datiloscopia, e com a finalidade de contribuir com fortalecimento da cidadania, o resgate da integridade e a autonomia da população de rua.

Além disso, pretende-se trabalhar em um plano abrangente de sensibilização e comunicação para articulação institucional e social, com o propósito de difundir informações que promovam iniciativas em prol da garantia de acesso à Justiça para pessoas em situação de rua. Está previsto o desenvolvimento de projetos de promoção e incentivo a realização de iniciativas de Justiça Restaurativa, incluindo o engajamento social e o apoio da sociedade civil na realização de mutirões de atendimento itinerantes para população de rua.

A Justiça Restaurativa é um sistema organizado de princípios, métodos, técnicas e atividades cujo objetivo é aumentar a consciência sobre os elementos relacionais que

motivam conflitos e violência. Este sistema proporcionará às pessoas em situação de rua a oportunidade de expressar suas necessidades e demandas de acesso à Justiça.

A partir dessa proposta, pretende-se promover um ambiente em que as vozes dessas pessoas sejam ouvidas e consideradas, contribuindo para a formulação de práticas jurisdicionais que respondam efetivamente às suas demandas e resultem em impactos significativos em suas vidas. Em ação concomitante ao fortalecimento da documentação civil, busca-se realizar ações que facilitem a reintegração da pessoa em situação de rua à comunidade.

Espera-se alcançar por meio deste projeto uma abordagem simultânea e alinhada, que inclui o fortalecimento e a expansão do acesso à Justiça, por meio da oferta de serviços jurisdicionais, incluindo estratégia de simplificação de procedimentos processuais, documentos e linguagem jurídica, bem como e a aplicação de metodologias alternativas e inovadoras, incluindo mutirões itinerantes para atender à população em situação de rua. Além disso, busca-se a criação de espaços acessíveis e acolhedores no Poder Judiciário para prestar assistência cidadã a este público.

Com o propósito de concretizar as atividades delineadas neste produto, é contemplada a possibilidade de estabelecer parcerias com organizações internacionais, fundações da sociedade civil organizada ou universidades públicas. Essas colaborações terão como foco a criação de uma rede de alianças voltada para o avanço de tecnologias disruptivas em prol do sistema judiciário e em atenção as necessidades da população de rua.

Este produto também abará o desenvolvimento e a aplicação de uma metodologia de monitoramento e avaliação dos progressos e resultados oriundos deste produto. Para viabilizar essas ações, é igualmente considerada a possibilidade de estabelecer parcerias com agências implementadoras/sub-executoras, em conjunto com agentes locais, essas agências poderão ser parceiras na realização de pesquisas, elaboração de estudos, realização de levantamentos e até mesmo apoio na implementação piloto de metodologias alinhadas com a transferência de conhecimento e o empoderamento das populações locais em situação de rua.

Produto 5 - Metodologia e ações piloto para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas

Este produto tem como foco ações estratégicas em prol da Justiça socioambiental, conceito que aborda sobretudo a desigual imposição de danos

ambientais sobre populações vulneráveis que possuem menos recursos financeiros, políticos e de informação.

Nos últimos anos o Brasil enfrentou graves desastres ambientais que provocaram danos socioambientais de difícil reversão. Um exemplo notável foi o rompimento da barragem de Fundão em Mariana (2015) e posteriormente o rompimento da barragem de Brumadinho, ambos em Minas Gerais (2019), associados à atividade mineradora de grandes corporações multinacionais.

Além destes, outros desastres ambientais marcaram os anos recentes, como o derramamento de petróleo nas praias do Nordeste (2019) e os extensos incêndios florestais que atingiram diversos biomas brasileiros, incluindo o Pantanal e a Amazônia (2020). O aumento dos conflitos por razões socioambientais e do desmatamento ilegal também têm sido observados em várias regiões, resultando na perda de habitat e representando uma ameaça à sobrevivência de comunidades tradicionais. Um exemplo preocupante foi a ação de garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami, ocorrida em 2022, que gerou uma crise humanitária.

Incidentes como estes reforçam a necessidade de um enfoque abrangente e eficaz na preservação ambiental e na proteção das comunidades locais, permitindo a ampliação das vias pelas quais estas acessam à Justiça. São necessárias medidas concretas para prevenir futuros desastres, promovendo uma atuação responsável e consciente em relação ao meio ambiente e aos direitos das populações afetadas.

Diante dos avanços jurídicos e normativos em prol do fortalecimento de políticas judiciárias em matéria socioambiental, e considerando o histórico nacional em que persistem algumas fragilidades em mitigar incidentes ambientais, bem como os seus desdobramentos e consequências para a sociedade, este produto terá como objetivo elaborar uma estratégia de apoio a promoção e incentivo de implementação de matéria socioambiental.

Neste sentido, a ação estará focada em um conjunto abrangente de atividades com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional e a abordagem do Poder Judiciário em relação a questões socioambientais, com enfoque especial na proteção de populações vulnerabilizadas nestes contextos.

Serão realizadas iniciativas de desenvolvimento de estudos e fortalecimento de métodos de avaliação de danos ambientais e formas disruptivas de cumprimento de julgados sobrevividos em ações coletivas. Em paralelo, será desenvolvido um diagnóstico das capacidades institucionais do CNJ, em contínuo diálogo com as equipes

executoras do projeto, para criação das diretrizes para quantificação e apuração ágil e confiável dos danos ambientais, buscando garantir decisões judiciais dotadas de maior efetividade.

Ademais, pretende-se dar suporte técnico à elaboração de um plano de fortalecimento de estratégias que promovam a colaboração entre diferentes instituições responsáveis pela criação de políticas públicas socioambientais, incluindo instituições governamentais e organizações da sociedade civil. O objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e o respeito às culturas e direitos dos grupos sociais afetados. Por meio desse assessoramento, busca-se facilitar a implementação de políticas e ações que contribuam para ações equitativas e socio-ambientalmente responsáveis.

O fortalecimento da estratégia de articulação intersetorial entre as instituições de segurança ambiental é um passo fundamental no combate ao racismo ambiental e na promoção da prestação jurisdicional efetiva em casos de crimes ambientais. Essa abordagem busca unir esforços entre diferentes setores do governo, como a área de segurança pública e órgãos ambientais, para enfrentar questões complexas que envolvem a discriminação ambiental. O racismo ambiental é um processo de discriminação que populações marginalizadas ou compostas de minorias étnicas que sofrem com a degradação ambiental e com a impunidade de crimes ambientais. Com o fortalecimento dessa estratégia, pretende-se garantir uma resposta mais eficiente a essas questões, ao mesmo tempo em que se promove a equidade e a justiça ambiental e climática.

Ademais, pretende-se estabelecer por meio deste produto e de suas atividades um plano de capacitação e sensibilização para servidores do Judiciário e instituições parceiras do Judiciário para lidar especificamente com demandas e litígios socioambientais, incluindo o aprofundamento de práticas nacionais e internacionais de resolução alternativa de conflitos socioambientais, abrangendo o desenvolvimento de metodologias visando o fortalecimento e a disseminação das práticas da Justiça Restaurativa.

Por meio do sistema de Justiça Restaurativa, os conflitos socioambientais que causam danos, tangíveis ou intangíveis, poderão ser tratados de maneira estruturada, promovendo a reflexão das causas profundas da violência e com lentes ampliadas que permitam a identificação das corresponsabilidades, na busca do fortalecimento do senso de comunidade. A construção da proposta e suas metodologias serão guiadas pelas

diretrizes estipuladas pela Resoluções N° 225/2016, N° 300/2019 e N° 433/2021 do CNJ, instituidoras das políticas referentes aos temas abordados neste eixo. Ressalta-se que a Justiça Restaurativa foi incluída no ordenamento jurídico brasileiro pelo CNJ, seguindo as recomendações da Organização das Nações Unidas. Destaca-se ainda que o PNUD foi pioneiro no Brasil na cooperação técnica internacional para disseminação da Justiça Restaurativa no país, com a assessoria técnica à implantação dos primeiros projetos piloto relacionados ao tema.

A partir do conceito da Justiça Restaurativa, pretende-se estabelecer uma abordagem inovadora que possibilite a criação de projetos pilotos com o propósito de promover um espaço para a resolução de conflitos, a promoção da reconciliação, a reparação e o fortalecimento do empoderamento das comunidades tradicionais. Espera-se que esses projetos pilotos sejam norteados pelo princípio da consulta prévia, livre e esclarecida, garantindo que as vozes e perspectivas das comunidades sejam respeitadas desde o início. Através esta abordagem piloto, buscará identificar de maneira precisa as necessidades, anseios e desafios enfrentados por essas comunidades em relação às questões socioambientais.

No contexto da inovação disruptiva, prevê-se que será realizado o desenvolvimento ferramentas digitais e tecnologias de apoio à transparência das informações ambientais e de auxílio no planejamento de iniciativas estratégicas de execução e apoio à Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente, a exemplo de parceria similar entre o PNUD e que resultou na criação do SireneJud, um painel interativo relacionado as ações judiciais na temática ambiental, incluindo informações como áreas protegidas, terras indígenas, áreas de desmatamento, entre outros.

Ressalta-se que este produto está alinhado ao desenvolvimento de um plano de fortalecimento e priorização das demandas ambientais também relacionadas às terras indígenas e quilombolas no âmbito do Judiciário, prevendo os potenciais impactos no cenário ambiental e na garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. Isso não apenas contribuiria para a preservação ambiental, mas também reforçaria os direitos das comunidades em questão, promovendo um equilíbrio entre a proteção do meio ambiente e o respeito às culturas e modos de vida tradicionais.

Diante deste contexto, no caso das ações judiciais com repercussão nos direitos dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, serão utilizadas, em complemento a política judiciária, as diretrizes para a quantificação do dano ambiental. Além disso, será realizada consulta aos povos e comunidades tradicionais acerca das

demandas que possam afetá-los direta e indiretamente, por meio do disposto na Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil, por intermédio do atual Decreto Nº 10.0088/2019.

Além disso, está previsto o desenvolvimento de metodologias e estratégias voltadas para o fortalecimento da participação social e para a articulação do Poder Judiciário com organizações representativas dos povos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, visando gerar aprimoramentos na prestação jurisdicional relacionada a esses grupos, incluído o uso de estratégias em observância a Convenção 169 da OIT. Essa abordagem tem o objetivo não apenas de ampliar e garantir o acesso à justiça, mas também de assegurar o respeito pelos direitos e pela cultura dessas comunidades, bem como de promover uma maior interação e diálogo, criando um ambiente jurídico mais inclusivo e sensível às necessidades específicas de cada grupo.

Para alcançar os objetivos apresentados e realizar o arcabouço de atividades em prol da justiça socioambiental, o projeto propõe o desenvolvimento e a aplicação de metodologias com foco na articulação e parceria intersetorial com outras instituições de segurança e meio ambiente. Isso inclui órgãos de atuação federal que trabalham para garantir a prestação jurisdicional relacionada a crimes ambientais.

Para realização das ações previstas neste produto, poderá ser realizada parceria com organismos internacionais, fundações ou universidades públicas que atuarão para estabelecer rede de parcerias para desenvolvimento tecnológico de ponta em benefício da Justiça. Estima-se, ainda, o desenvolvimento de estratégia mobilização de consultorias técnicas especializadas para o suporte intelectual de estratégias de inovação e tecnologia e a realização de mapeamento funcional de precedentes para o incremento da sua publicidade e conhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça.

Este produto prevê, igualmente, o desenvolvimento e a implantação de metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e resultados, decorrentes da implantação dessa estratégia e a elaboração de plano de sustentabilidade dos novos sistemas e ferramentas fortalecidos/desenvolvidos com apoio do projeto.

Para realização dessas ações, também poderão ser feitas parcerias com agências implementadoras/instituições sub-executoras que, na companhia de agentes locais, poderão ser parceiras na realização de pesquisas, estudos, levantamento ou mesmo apoio no desenvolvimento e aplicação piloto de metodologias alinhadas com a transferência de conhecimento e empoderamento dos atores locais.

Produto 6: Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida.

A Lei n. 13.812/2019 que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas define pessoa desaparecida como “todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”.

A Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, no âmbito da ONU, foi internalizada por meio do Decreto n. 8.767/2016. Segundo ela, o desaparecimento forçado contempla: prisão, detenção, sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas agindo com a autorização do Estado, bem como por pessoas ou grupos de pessoas sem a autorização, apoio ou a aquiescência do Estado. O desaparecimento pode ser também involuntário, sem um ente perpetrador, como é o caso de vítimas de desastres naturais, acidentes, pessoas com questões de saúde mental e crianças que se perdem de seus responsáveis, se afastando sem dispor das condições necessárias para sinalizar a ação¹⁶.

Diante do desafio posto pelo crescente número de pessoas desaparecidas no Brasil, o eixo 6 propõe uma abordagem ampla de Justiça Restaurativa, que permite conhecer as reais necessidades do ser humano e a criação mecanismos de alcançá-las. Por meio da participação direta, propõe-se a construção de produto que coloque as pessoas direta e indiretamente envolvidas na qualidade de protagonistas tanto para tratar os danos identificados, quanto para fortalecer a comunidade, inclusive com a identificação de mecanismos que possam minorar as hipóteses ensejadoras de tais desaparecimentos, sem prejuízo da responsabilização de ofensores.

Nesse sentido, eixo 6 propõe a realização de diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis obstáculos à garantia dos direitos de pessoas vítimas de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que diz respeito à atuação em rede com a sociedade civil ou outros órgãos públicos.

O produto 6 promoverá o desenvolvimento de metodologia, capacitação e atuação, em conjunto com o CNJ e à luz de suas diretrizes, para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à identificação dos

¹⁶Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-04-desaparecidos-no-brasil-da-contagem-de-registros-as-responsabilidades-do-estado.pdf>

processos judiciais que possuem pessoas desaparecidas.

Nesse sentido, prevê-se assessoramento técnico ao CNJ para a elaboração de diretrizes para o aperfeiçoamento da política judiciária relacionada aos casos de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que se refere ao atendimento prestado pelos Centros de Atenção às Vítimas (Resolução CNJ nº 253/2018) para devido acolhimento e direcionamento às vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos forçados ou involuntários.

O eixo 6 será responsável pelo desenvolvimento de ações para capacitação de servidores do Judiciário nas habilidades necessárias para acolher e direcionar as vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos e para aplicação das diretrizes e normas decorrentes de convenções, tratados e precedentes jurisprudenciais relacionados à temática.

Serão desenvolvidos planos de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações a respeito da prevenção e tratamento jurisdicional dos casos de desaparecimento forçado ou involuntário de pessoas.

Para realização dessas ações, também poderão ser feitas parcerias com agências implementadoras/instituições sub-executoras que, na companhia de agentes locais, poderão ser parceiras na realização de pesquisas, estudos, levantamento ou mesmo apoio no desenvolvimento e aplicação piloto de metodologias alinhadas com a transferência de conhecimento e empoderamento dos atores locais.

Produto 7 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida

Como as demais instituições atuantes no Brasil, o Poder Judiciário trabalha para mitigar o racismo estrutural (termo que designa estruturas sociais baseadas na discriminação e nos privilégios de uma raça em detrimento de outras) que incide em suas diversas instâncias, desde o acesso básico à Justiça até os concursos para ocupar cargos da magistratura.

Dentre as ações em curso, há a Resolução CNJ n. 203/2015, que determina a reserva, para negras e negros, de 20% das vagas ofertadas em concursos públicos para os cargos efetivos e da magistratura. Além disso, a Portaria CNJ n. 108 de 8 de julho de 2020 instituiu um grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos e formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial e com foco no monitoramento de cumprimento da Resolução CNJ n. 203.

Os dados mais recentes sobre o tema demonstram que houve aumento da

presença de pessoas autodeclaradas negras no Judiciário. A Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário¹⁷ mostrou que, até 2013, o percentual de magistrados(as) negros(as) era de 12%; já nos anos de 2019 e 2020 o mesmo dado subiu para 21%, o que evidencia o efeito da Resolução 203. No entanto, ainda há falta de informações sobre raça/cor de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) nos tribunais brasileiros, o que, segundo a pesquisa, “desvela a necessidade de dar visibilidade à questão da diversidade e igualdade raciais e valorizar os registros funcionais com base no perfil de raça/cor”. A ausência de informações é um dado em si e merece a atenção das ações a serem desenvolvidas.

Outra relevante ação é o Pacto Nacional do Poder Judiciário Pela Equidade Racial, que tem por objetivo central o fortalecimento de uma cultura pela equidade racial no Poder Judiciário, a partir de um agir consciente, intencional e responsável, visando à desarticulação do racismo estrutural por meio da adoção de medidas específicas e concretas, de caráter temporário, que assegurem a representação e o desenvolvimento de grupos raciais historicamente privados de condições de igualdade de oportunidades.

O pacto conta com a adesão de todos os tribunais brasileiros, de todos os segmentos da Justiça, possuindo um potencial transformador, na medida em que todos os gestores demonstram seu interesse em corrigir desigualdades raciais por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário.

Apesar de avanços alcançados, o racismo institucional é uma questão que precisa ser endereçada diretamente quando se fala de ações direcionadas à construção de uma Justiça inclusiva a seus agentes internos e externos. O racismo institucional, também denominado racismo sistêmico, é um mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos historicamente oprimidos – principalmente negros e indígenas.

Para elaboração de ações que incidam diretamente sobre essas lacunas, serão produzidos diagnósticos e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, incluindo levantamento de boas práticas de recortes de raça no acesso à Justiça e de gargalos, priorizando abordagem interseccional. Ainda, será realizado mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido a desvantagens estruturais relacionadas à raça e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo

¹⁷ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>

o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.

Também será elaborada estratégia de inovação e fortalecimento do acesso à Justiça de vítimas de racismo e injúria racial, para provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos.

Também será necessário avaliar os sistemas e ferramentas tecnológicas buscando identificar potenciais melhorias e gargalos de possível cunho racista. Para o alcance dos objetivos de inovação e do uso de tecnologias disruptivas, será elaborada metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.

Para realização dessas ações, também poderão ser feitas parcerias com agências implementadoras/instituições sub-executoras que, na companhia de agentes locais, poderão ser parceiras na realização de pesquisas, estudos, levantamento ou mesmo apoio no desenvolvimento e aplicação piloto de metodologias alinhadas com a transferência de conhecimento e empoderamento dos atores locais.

Produto 8. Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas

Será elaborado um Plano Geral de Monitoramento e Avaliação do Projeto, com informações acerca do acompanhamento das atividades técnicas desenvolvidas, bem como será apresentado como se realizará a avaliação final. O plano de monitoramento descreverá uma estratégia detalhada de acompanhamento dos indicadores previstos na matriz do projeto.

Este produto busca alcançar efetividade por meio da realização de reuniões e missões técnicas de acompanhamento das atividades nele desenvolvidas. Além disso, está planejada a identificação, sistematização e compartilhamento de boas práticas e novas metodologias que surgirem durante a execução do projeto.

Adicionalmente, o projeto se empenhará em assegurar a transferência tempestiva de conhecimento inerente ao Projeto para com o CNJ, bem como para outros órgãos do Poder Judiciário beneficiários e parceiros do projeto, garantindo a viabilidade contínua

das ações implementadas. Isso permitirá que as abordagens e práticas desenvolvidas com o suporte do projeto persistam e continuem mesmo após o seu encerramento. Por último, neste âmbito, está planejada a condução de auditorias independentes do projeto, conforme estabelecido nas normas corporativas do PNUD.

Recursos necessários para atingir os resultados

Os recursos necessários para o projeto estão detalhados no plano de trabalho plurianual anexo.

Parcerias

Para o desenvolvimento do projeto, poderão ser realizadas parcerias com vistas a permitir a articulação com outras instituições nacionais e internacionais produtoras de dados e pesquisas, órgãos do Judiciário e do Executivo de atuação correlata aos eixos previstos no projeto, entre outros atores como organismos internacionais e universidades. Em diferentes momentos do seu desenvolvimento, será necessária a articulação também com atores locais, tais como órgãos do Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Sociedade Civil e as universidades.

Riscos

- (i) Limitações/atrasos no repasse de recursos para o projeto: o planejamento do projeto demanda o cumprimento do cronograma de desembolso para que os resultados possam ser alcançados no prazo esperado. Para minimizar os riscos, a gestão do projeto realizará um acompanhamento próximo do cronograma físico-financeiro.
- (ii) Dificuldades de articulação com todos os atores, tanto no âmbito federal como no subnacional: algumas ações do projeto demandam trabalho intersetorial e entre Poderes. Nesse sentido, o desenvolvimento do projeto prevê atividades voltadas à sensibilização de diferentes instituições para facilitar o processo de pactuação necessário a que algumas das propostas de pesquisa possam ser estruturadas a partir de insumos do projeto.
- (iii) Manutenção do diálogo institucional com as diferentes populações mobilizadas, visando contemplar suas demandas de acesso à Justiça de maneira ampla.

Engajamento dos beneficiários

- (i) Por se tratar de projeto majoritariamente dedicado ao fortalecimento de capacidades institucionais e modernização da gestão, seus beneficiários diretos são as populações estruturalmente vulnerabilizadas, o CNJ e os Tribunais de Justiça em todo o país. Nesse sentido, figura, na qualidade de beneficiária indireta do projeto toda a sociedade brasileira ao passo que o objeto do projeto virá a contribuir com o aprimoramento da atividade prestacional do Judiciário e a ampliação do acesso à Justiça, bem como com a diminuição das desigualdades e a promoção da inclusão, ambas ações de benefício amplo.
- (ii) Outros públicos beneficiados por este projeto são os atores do Sistema de Justiça e outros atores do Poder Executivo com atuação correlata, os quais poderão se beneficiar diretamente dos produtos, do descongestionamento processual da Justiça e das informações produzidos a partir do projeto, para fortalecimento do planejamento e acompanhamento de suas ações em temáticas associadas ao eixo do projeto.

Conhecimento

O projeto prevê componente voltado à gestão do conhecimento produzido em seu âmbito e que inclui a sistematização e disseminação de novas metodologias e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto.

Sustentabilidade e escala

A estratégia de desenvolvimento do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades do CNJ, e dos Tribunais, no âmbito federal e subnacional, com transferência das novas metodologias desenvolvidas pelo projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos. Importante ressaltar que todas as novas metodologias, atividades de pesquisa e outras inovações serão incorporadas às rotinas dos servidores do CNJ, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça e dos demais órgãos do sistema de Justiça. A estratégia de desenvolvimento selecionada para o projeto visa assegurar as bases para a apropriação das novas metodologias e práticas pelo CNJ e, bem assim, a sustentabilidade das ações iniciadas com o suporte deste documento de projeto.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Este projeto vincula, diretamente, as seguintes instituições: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que será a contraparte nacional do projeto; e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que será a agência executora do projeto.

O presente projeto a ser desenvolvido pelo PNUD amolda-se à modalidade de execução direta (DIM), cujos arranjos de gestão e coordenação sujeitar-se-ão às orientações contidas na Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

Os Projetos de Cooperação Técnica Internacional se constituem em importantes iniciativas para a viabilização de desenvolvimento de capacidades, de conhecimentos e de gestão da inovação no âmbito da Administração Pública, a partir da atuação conjunta de órgãos e entidades nacionais com organismos internacionais cooperantes.

Ressalte-se, a esse respeito, que a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, instituiu, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ, atribuindo-lhe os seguintes objetivos:

- (i) Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- (ii) Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- (iii) Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

A fim de permitir o alcance desses objetivos, a referida lei previu ao CNJ a possibilidade de: “I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais, no campo de sua atuação; e II – celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas”.

O presente projeto visa, justamente, contribuir para o alcance dos três objetivos apresentados. Há, dessa forma, previsão expressa, contida em lei, para o estabelecimento de acordos de cooperação, como o presente, pelo Conselho Nacional de Justiça, sem haver oposição quanto às modalidades de parceria, tal como as estabelecidas pelo Decreto nº 5.151/2004 para vínculos de cooperação técnica internacional aplicáveis a outros órgãos da União.

Os arranjos de gestão do projeto são os detalhados no item VIII, que adiante segue.

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Vide anexo.

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo.

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma												
			Ano/mês	jan.	fev.	mar.	abr.	maio	jun	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez
Progresso dos Resultados Acompanhar o progresso dos resultados e registrar via SIGAP (parceiro nacional)	Trimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2023												
			2024		GR			LA/G R			GR	RP/TPR/ QP		LA/G R	
Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar no Atlas, incluir as medidas previstas pelos <i>UNDPs Social and Environmental Standards</i>	Bimestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2025		GR			LA/G R			GR	RP/TPR/ QP		LA/G R	
			2026		GR			LA/G R		RP/T PR/ QP	GR			LA/G R	
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Semestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2023												
			2024		GR			LA/G R			GR	RP/TPR/ QP		LA/G R	
Revisão Semestral da Qualidade do Projeto Analisar os pontos fortes e fragilidades do projeto, de acordo com os padrões de qualidade do PNUD	Semestralmente	Vide plano de trabalho plurianual	2025		GR			LA/G R			GR	RP/TPR/ QP		LA/G R	
			2026		GR			LA/G R		RP/T PR/ QP	GR			LA/G R	
Relatório de Progresso Apresentar ao Comitê do projeto, mostrando os resultados atingidos em comparação às metas	Anualmente e ao final do projeto	Vide plano de trabalho plurianual	2023												
			2024		GR			LA/G R			GR	RP/TPR/ QP		LA/G R	

Obs.: 2023 – início do projeto. Conclusão em 12/2026.

Legenda

GR – Monitoramento e Gestão de Riscos

previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação			LA – Lições Aprendidas
Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto Analisar o desempenho do projeto, execução orçamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas	Anualmente	Vide plano de trabalho plurianual	QP – Revisão Anual da Qualidade do Projeto RP – Relatório de Progresso TPR – Reunião Tripartite Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.

Plano de Avaliação¹⁸

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Parceiros da Avaliação	Custo estimado	Fonte de Recursos
Avaliação final de resultados		6	2026		USD10,000	Projeto

¹⁸ Opcional, se necessário.

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL

Vide anexo.

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

O Projeto será implementado pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), e seus arranjos de gestão e coordenação baseiam-se nas orientações contidas no Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

O **Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP)**, para além das atribuições de supervisão, terá o papel de fornecer orientações estratégicas para o Projeto. Dele participam o PNUD, o CNJ e a ABC/MRE, bem como outros órgãos do Poder Judiciário convidados pelo CNJ.

A Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) será convidada, pelo CNJ, a integrar o Comitê de Acompanhamento do Projeto, à luz de sua competência legal e sem interferir nos atos de gestão do projeto. A agência receberá informações sobre os resultados gerais alcançados no âmbito da presente cooperação e oferecerá comentários cabíveis, desde a sua perspectiva como órgão de coordenação do sistema de cooperação técnica internacional no país.

O CAP acompanhará os trabalhos do projeto e se reunirá com periodicidade semestral, podendo, no entanto, ser chamado a atuar com mais frequência a depender da necessidade de tratar de questões diretamente relacionadas à gestão e implementação do projeto.

Responsabilidades do CAP

- a. Aprovação do Documento do Projeto e elaboração de uma ata da respectiva reunião;
- b. Aprovação de diretrizes estratégicas para a implementação do projeto, de acordo com os marcos operacionais do PNUD;
- c. Aprovação dos arranjos de gestão e coordenação;
- d. Aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados;
- e. Revisão e análise do Relatório de Progresso;
- f. Sugestão de ações para corrigir os rumos do projeto quando surgirem problemas estratégicos e de implementação; e
- g. Criação de sinergias e relações com projetos e programas similares apoiados por outros doadores.

A execução do projeto fica a cargo do PNUD (a implementar-se de modo coordenado e atendendo às diretrizes do CNJ), que terá as seguintes atribuições:

- a. Coordenação e implementação administrativa do projeto;
- b. Articulação com as agências implementadoras selecionadas e outros parceiros-chaves para consecução do projeto;
- c. Providências para contratação da equipe do projeto para o acompanhamento cotidiano da implementação do projeto e suporte operacional¹⁹ à implementação do projeto;
- d. Gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o projeto;
- e. Alinhamento das atividades do programa com as prioridades estratégicas aprovadas no *United Nations Development Assistance Framework (UNDAF)* e *Country Programme Document (CPD)*;
- f. Estabelecimento das linhas básicas do programa para possibilitar processos confiáveis de monitoramento e avaliação;
- g. Definição de procedimentos para elaboração dos relatórios do projeto;
- h. Integração entre planos de trabalho, orçamentos, relatórios e outros documentos do projeto, assegurando que lacunas ou superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas;
- i. Recomendação ao CAP de realocação de recursos e revisões do orçamento, quando necessário;
- j. Identificação de lições aprendidas;
- k. Elaboração de planos de comunicação e informação do projeto para o público externo;
- l. Liderança técnica e substantiva na implementação das atividades previstas no plano de trabalho plurianual;
- m. Resolução dos problemas de gestão e implementação;
- n. Elaboração do Relatório de Progresso e Financeiro para reuniões do CAP;
- o. Elaboração de relatórios de progresso e financeiros anuais para os parceiros; e
- p. Elaboração de Relatórios de Progresso e Financeiros Anuais para os parceiros.

¹⁹ Caso haja previsão de aquisição de equipamentos, os bens adquiridos deverão ser transferidos ao CNJ após sua aquisição, observados os procedimentos aplicáveis.

Atribuições do CNJ

O CNJ é o beneficiário direto deste projeto e, como tal, trabalhará de forma articulada com o PNUD, estabelecendo definições estratégicas e promovendo o acompanhamento e a correção do direcionamento técnico do projeto durante toda sua implementação. O Conselho será responsável ainda pela mobilização de recursos destinados à implementação das ações nele previstas.

A atuação do CNJ acompanhará, ainda, a transferência das novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, no que couber, atuará para a formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos.

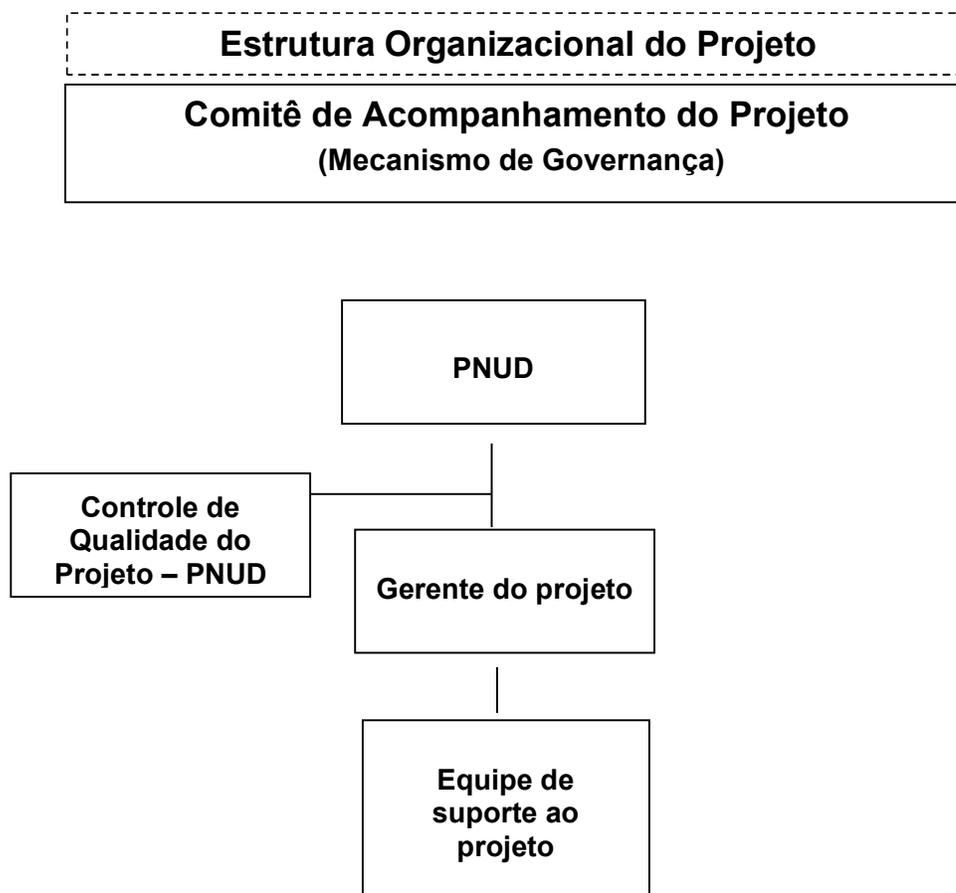
Sem prejuízo quanto aos demais integrantes do CAP, o CNJ designará gestores para acompanhar a execução do projeto em seu âmbito interno. Caberá ao CNJ observar para que apenas sejam assumidas pelo organismo internacional cooperante as atividades de efetiva assistência técnica em temas e práticas que não sejam de caráter ordinário e instrumental da Administração, em linha com o propósito e objetivos da cooperação técnica internacional.

Por fim, cabe ao CNJ acompanhar o projeto de forma a assegurar que apenas serão assumidas pelo organismo internacional cooperante as atividades de efetiva assistência técnica em temas e práticas que não sejam de domínio público.

Ademais, compete ao CNJ adotar as providências para a publicação do extrato do presente projeto no *Diário Oficial da União*, observando o prazo de até vinte e cinco dias a contar da data de sua assinatura.

Atribuições do Comitê Técnico

Ao Comitê Técnico caberá o acompanhamento e supervisão técnica das atividades desenvolvidas no contexto do projeto, inclusive tomando decisões relacionadas ao conteúdo das capacitações, às metodologias, ao escopo e demais deliberações a respeito das pesquisas a serem empreendidas. O comitê técnico será formado pelo PNUD, pelo CNJ, por órgãos do Poder Judiciário convidados pelos CNJ, e composto pelos pontos focais a serem designados que serão responsáveis pelo acompanhamento cotidiano do projeto.



Para viabilizar a adequada execução do projeto, será designada, no PNUD, equipe para acompanhamento/execução, que trabalhará de forma articulada e integrada com o CNJ, na implementação das atividades previstas.

O projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado.

Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

Estratégias de execução

Os resultados e produtos previstos neste documento serão executados pelo PNUD, na modalidade de execução direta, por intermédio de contratação de equipe para execução do projeto (consultoria de pessoas físicas e jurídicas), treinamento, capacitação e alocação de funcionários com capacidade técnica reconhecida, em temas específicos e compatíveis com o objeto do projeto.

As regras e os procedimentos de programa e operações do PNUD (POPP) estabelecem que a modalidade de execução direta deve ser aplicada a projetos de cooperação técnica diante de situações excepcionais, em que possa ser identificada situação especial de desenvolvimento que justifique a atuação direta do PNUD e quando há vantagens comparativas na gestão do projeto por meio dessa modalidade.

No presente projeto, a escolha pela modalidade de execução direta é justificada pelos seguintes fatores:

- (i) Natureza do parceiro nacional: o Parecer nº 00351/2018 da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União no Ministério das Relações Exteriores expressa que a designação do Conselho Nacional de Justiça como ente executor de projeto de cooperação técnica internacional conduziria à subordinação do CNJ, órgão do Poder Judiciário, ao controle da Agência Brasileira de Cooperação, órgão do Poder Executivo. O parecer registra ainda que a impossibilidade de sujeição do CNJ ao Executivo não obsta que o CNJ celebre instrumento com o PNUD. Dessa forma, dada a impossibilidade de o CNJ figurar como agência executora de projeto de cooperação técnica internacional, identifica-se a modalidade de execução direta pelo organismo internacional como a mais adequada a esse contexto.
- (ii) Características do projeto: o projeto tem por objetivo fortalecer as capacidades de geração e gestão de informações e conhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça. Nessa perspectiva, o projeto atuará no desenvolvimento de novas metodologias, ferramentas e estudo, em linha com as prioridades de geração de conhecimento definidas pelo CNJ. Como órgão do Poder Judiciário, o CNJ não possui, por sua própria natureza, estruturas dedicadas à implementação de políticas públicas ou à gestão de projetos de cooperação técnica — diferentemente do Poder Executivo.
- (iii) Apropriação técnica pelas contrapartes nacionais: a execução direta do projeto pelo PNUD não fere o princípio de apropriação técnica e fortalecimento das

capacidades das contrapartes nacionais, uma vez que o CNJ fará parte do Comitê de Acompanhamento do Projeto e participará das definições técnicas relativas a ele. É importante mencionar, ainda, que foram definidos no projeto mecanismos para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pelas equipes da contraparte nacional.

- (iv) Capacidade do escritório do PNUD: o escritório do PNUD Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda de execução direta do presente projeto.

Na implementação do projeto de acordo com a modalidade de execução direta, aplicam-se as regras e procedimentos próprios do PNUD.

O projeto terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante revisão aprovada pelas partes, até o limite de seis anos.

O presente projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas bem como em razão de:

- (i) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no projeto;
- (ii) Interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- (iii) Não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- (iv) Baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pela contraparte nacional, pela ABC e pelo organismo internacional cooperante;
- (v) Interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa; e
- (vi) Inadimplência no envio, pelo CNJ, de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Ademais, não sendo sanadas as razões que levaram à suspensão, o projeto será extinto.

Eventuais alterações que se façam necessárias ao projeto serão realizadas mediante revisões, observados os parâmetros e diretrizes vigentes, a disponibilidade orçamentária, e desde que não descaracterizem a definição original do projeto pactuado.

Arranjos de gestão financeira

O projeto tem orçamento total estimado em R\$ 37.207.939,29 (trinta e sete milhões, duzentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondentes a USD 7.595.007,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e sete), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de 15 de agosto de 2023 (4,899).

O financiamento do projeto será realizado por meio dos recursos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir da seguinte ação orçamentária do Conselho Nacional de Justiça: Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares. Desde o orçamento de 2020 essa ação orçamentária foi substituída pelo programa de trabalho Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias". Esse valor poderá ser objeto de ajuste ao longo da vigência do projeto, considerando a taxa de câmbio das Nações Unidas.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução do projeto, serão observadas as disposições da Sistemática de Recuperação dos Custos do PNUD.

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita à recuperação de custos pelo PNUD por duas categorias distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

- (i) Custos Indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de provisão de Serviços de Apoio de Gerenciamento (GMS). Para cobrir tais custos, será cobrada sobre a contribuição²⁰ uma taxa de 5%;
- (ii) Custos Diretos incorridos a título de provisão de serviços de Apoio à Implementação pelo PNUD. Esses custos devem estar relacionados às atividades específicas e aos serviços transacionais claramente identificáveis e relacionados em linha orçamentária correspondente.

Em linha com as regras do organismo, o PNUD apresentará relatórios financeiros trimestrais e anuais (*Combined Delivery Report – CDR*), assim como relatório de progresso anual da execução do projeto. O relatório de progresso anual incluirá:

a) descritivo sobre a realização dos resultados e produtos previstos no projeto conforme matriz lógica;

²⁰ Entende-se por contribuição as despesas executadas no âmbito do projeto.

b) execução financeira por linha orçamentária (isto é, contratação de consultoria, diárias e passagens etc.);

c) orçamento previsto, os desembolsos realizados pelo projeto, saldo atualizado e porcentagem executada;

d) lista completa de consultores(as) contratados (com modalidade de contrato e objeto da contratação) bem como das empresas subcontratadas; e

e) avaliação geral do andamento do projeto além de próximos passos e conclusões sobre os resultados alcançados e a alcançar. Os relatórios de auditoria do projeto serão compartilhados com o parceiro nacional.

Arranjos de auditoria

As auditorias serão conduzidas conforme a política de auditoria do PNUD para gestão de risco financeiro, aplicáveis a projetos de execução direta. O escritório do PNUD Brasil é responsável por aplicar de forma integral as regras e os procedimentos do PNUD na implementação, monitoramento e avaliação do projeto bem como deve garantir que os custos da execução direta sejam recuperados no âmbito do presente projeto.

Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de controle de qualidade (*quality assurance*). Essa responsabilidade inclui, principalmente:

- (i) Assegurar que os fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- (ii) Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- (iii) Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e “pontos de controle”;
- (iv) Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- (v) Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- (vi) Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento do Projeto em tempo hábil;

- (vii) Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas.

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para esse acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

Uso de logotipos nos produtos do projeto

Crédito aos parceiros deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Nesse sentido, as logomarcas do PNUD e do CNJ devem ser incluídas nos materiais, publicações, *sites* etc. do projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do organismo e do CNJ e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

Destaque-se que a política de comunicação do CNJ observa o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

- (i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da *performance* geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.
- (ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá o relatório de progresso consolidado, o qual discriminará a execução física e financeira do projeto e o CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo esse um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1 (um) ano após declarado como operacionalmente fechado. As Revisões Orçamentárias Semifinais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD, com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro.

Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a essa orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, essas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

As controvérsias surgidas na execução do presente documento de projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das instituições participantes. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

IX. CONTEXTO LEGAL

O PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo **Acordo Básico de Assistência Técnica – ABAT**, que embasa a prestação da cooperação técnica pelas Nações Unidas no Brasil. O ABAT foi firmado em 29 de dezembro de 1964 entre o Governo da República Federativa do Brasil, a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

A atuação do PNUD no Brasil também é regida pela **Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 4, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada sem reservas pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949 e promulgada **pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950**. Essa convenção multilateral dispõe sobre os privilégios e imunidades garantidos aos escritórios das Nações Unidas nos respectivos países.

X. ANEXOS

1. **Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação**
2. **Análise Social e Ambiental**
3. **Matriz de Risco**

ANEXO 1
Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na Fase de Desenho e
Formulação

ESTRATÉGICO
Classificação de Qualidade

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)
 1. () O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente por que essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
 2. () O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e por que a estratégia do projeto é a melhor abordagem nesse período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
 3. () O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve, em termos genéricos, como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente por que a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: *vide* item II “Estratégia” do documento de projeto.

Resposta da Gerência:

RELEVANTE
Classificação de Qualidade

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)
 1. () Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um

processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o *feedback* regular do grupo-alvo por meio do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. (x) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de *feedback* do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
3. () O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar, ou envolver, ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: o projeto delimita as pesquisas a serem realizadas, identificando seu escopo e público-alvo.

Resposta da Gerência:

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, as boas práticas e as lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)
 1. (x) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
 2. () O desenho do projeto menciona o conhecimento e as lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.
 3. () Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: Vide item 1 – antecedentes.

Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflete o projeto.)
1. (x) Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Essa análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
 2. () Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Essa análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
 3. () O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

Evidência: Vide texto do produto 2

Resposta da Gerência: O projeto possui um produto (produto 2) que trata especificamente da temática de gênero, dedicado ao desenvolvimento de estratégia de fortalecimento da prestação jurisdicional, da inovação e do uso de tecnologias disruptivas com enfoque de gênero.

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)
1. (x) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação

sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. () Algumas análises sobre o papel de outros parceiros em que o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não ter sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
3. () Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nessa área. Opções para cooperação sul-sul e/ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: o PNUD já é parceiro do CNJ em outras iniciativas e, dado o seu mandato e experiência, poderá colaborar com o fortalecimento de sua área de pesquisas. Ademais, considerando que o escopo do projeto é o tema da gestão e governança, o PNUD possui vantagem comparativa considerável neste projeto de cooperação com o CNJ.

Resposta da Gerência:

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS

Classificação de Qualidade

6. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)
 1. (x) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 2. () Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 3. () Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência:

Resposta da Gerência:

Todas as ações do projeto estão voltadas para o fortalecimento dos Direitos Humanos e acesso à Justiça, através do desenvolvimento de estratégias e subsídios para o fortalecimento das capacidades do Poder Judiciário brasileiro na promoção dos direitos humanos e do acesso à Justiça, com foco em atender as necessidades de populações estruturalmente vulnerabilizadas. Os produtos previstos incluem ações voltadas para o atendimento das necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência (PcD), bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)
1. (x) Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis de potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
 2. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.
 3. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: Vide produto 5.

Resposta da Gerência: O projeto possui um produto que incorpora diretamente a temática ambiental, dedicado ao fortalecimento de estratégia para a promoção e incentivo de implementação técnica de matéria socioambiental.

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecionar a opção que melhor reflete esse projeto.)
1. (x) Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram integralmente considerados como relevantes e integradas na estratégia e no planejamento do projeto.

Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção.)

2. () Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram consideradas. Há evidências credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.
3. () Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram consideradas. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: Vide produto 5.

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, *workshops*, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a *checklist* concluída. (Se o SESP não é necessário, favor informar o motivo de sua isenção na seção de evidências.)

1. (x) Sim
2. () Não
3. () SESP não é necessário.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Classificação de Qualidade

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor reflita o projeto.)

1. (x) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores

de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. () A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados, podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
3. () A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2. Isso inclui: a gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não se relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: *vide* matriz de resultados e plano de trabalho plurianual.

Resposta da Gerência:

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação que contém fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

- (X) Sim
- () Não

Evidência: *vide* matriz de resultados e plano de monitoramento.

Resposta da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. () O mecanismo de governança está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papéis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. (x) O mecanismo de governança está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
3. () O mecanismo de governança é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: *vide* item referente a resultados e parcerias (item III do documento de projeto).

Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. (x) Os riscos estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
2. () Riscos identificados no *log* de risco do projeto inicial, que contém medidas de mitigação identificadas para cada risco.
3. () Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: *vide* análise de riscos e matriz de riscos do projeto.

Resposta da Gerência:

EFICIENTE
Classificação de Qualidade

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem

de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.

- (x) Sim
- () Não

Evidência: *vide* plano de trabalho plurianual e estratégia do projeto.

Resposta da Gerência:

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais, quer por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

- (x) Sim
- () Não

Evidência:

Resposta da Gerência:

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

1. (x) O orçamento do projeto possui fontes de financiamento, está de acordo com a atividade e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando *benchmarks* de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.
2. () O orçamento do projeto possui fontes de financiamento, sempre que possível, está de acordo com a atividade e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.
3. () O orçamento do projeto não está de acordo com a atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: *vide* plano de trabalho plurianual do projeto.

Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

1. (x) O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do

programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do País, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

2. () O orçamento cobre custos diretos significativos que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

3. () O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cossubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: O projeto prevê a aplicação integral da política de recuperação de custos do PNUD.

Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência de que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.

3. (x) As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: a execução da presente parceria, na modalidade de Execução Direta, pelo PNUD, encontra-se justificada no âmbito do Prodoc.

Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

1. () Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisados e incorporados na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.
2. (x) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisados e incorporados na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.
3. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos e restrições de populações foram incorporados no projeto.

Evidência:

Resposta da Gerência: O produto 3, voltado para pessoas em situação de rua, prevê a realização de práticas comunitárias e participativas, que propiciem melhor identificação das necessidades de pessoas em situação de rua, possibilitando a criação de políticas públicas adequadas às necessidades identificadas.

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?
- o (x) Sim
 - o () Não

Evidência: Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto e realizada sua avaliação final. Outra estratégia para dar efetividade a este produto é capacitar a equipe da unidade gestora para a implementação do projeto, bem como realizar missões técnicas de acompanhamento das atividades nele desenvolvidas. Está prevista, ainda no âmbito deste produto, a identificação, a sistematização e a disseminação das boas práticas e de novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto. Além disso, será desenhada metodologia com vistas a garantir a transferência de metodologia desenvolvida no âmbito deste projeto ao CNJ para garantir a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, desta forma, a continuidade das políticas públicas atinentes ao tema.

Resposta da Gerência:

21. Os indicadores de gênero para todos os resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em todos os resultados do projeto.
- o (x) Sim

- () Não

Evidência: Vide produto 2

Resposta da Gerência: O projeto possui um produto que trata especificamente da temática de gênero, dedicado ao desenvolvimento de estratégia de fortalecimento da prestação jurisdicional, da inovação e do uso de tecnologias disruptivas com enfoque de gênero.

22. Há um plano de trabalho plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e os recursos alocados? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. (x) O projeto possui um plano de trabalho plurianual realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e os recursos alocados.
2. () O projeto possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto com relação aos resultados.
3. () O projeto ainda não possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: vide matriz lógica e plano de trabalho plurianual do projeto.

Resposta da Gerência:

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL

Classificação de Qualidade

23. Os parceiros nacionais conduziram ou se envolveram proativamente, no desenho do projeto?

1. (x) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
2. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
3. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência:

Resposta da Gerência:

24. Os sistemas e instituições-chave foram identificados e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto.)

1. () O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação

de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.

2. A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.
3. A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.
4. O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.
5. Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: o projeto colaborará para o fortalecimento institucional do CNJ.

Resposta da Gerência:

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações etc.) serão utilizados na medida do possível?

- () Sim
- () Não
- (x) Não aplicável

Evidência: projeto implementando na modalidade de execução direta.

Resposta da Gerência:

26. Há um acordo de transição/plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)?

- (x) Sim
- () Não

Evidência:

ANEXO 2 ANÁLISE SOCIAL E AMBIENTAL

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?

Descreva resumidamente abaixo como o projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos.

Todas as ações do projeto estão voltadas para o fortalecimento dos Direitos Humanos e acesso à Justiça, através do desenvolvimento de estratégias e subsídios para o fortalecimento das capacidades do Poder Judiciário brasileiro na promoção dos direitos humanos e do acesso à Justiça, com foco em atender as necessidades de populações estruturalmente vulnerabilizadas. Os produtos previstos incluem ações voltadas para o atendimento das necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência (PcD), bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais.

Descreva resumidamente abaixo como o projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres.

O projeto possui um produto que trata especificamente da temática de gênero, dedicado ao desenvolvimento de estratégia de fortalecimento da prestação jurisdicional, da inovação e do uso de tecnologias disruptivas com enfoque de gênero.

Descreva resumidamente abaixo como o projeto incorpora a sustentabilidade ambiental.

O projeto possui um produto que incorpora diretamente a temática ambiental, dedicado ao fortalecimento de estratégia para a promoção e incentivo de implementação técnica de matéria socioambiental.

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais riscos socioambientais? Nota: descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta “Sim”). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1, então escreva “Nenhum risco identificado” e passe para a Pergunta 4 e selecione “Risco baixo”. As questões 5 e 6 não são requeridas para projetos de riscos baixos.	Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais? Nota: responda às questões 4 e 5 a seguir, antes de proceder para a questão 6.			Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?
Descrição do Risco	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significância (Baixo, Moderado, Alto)	Comentários	Descrição das medidas de avaliação e gerenciamento conforme refletido no Projeto. Se ESIA ou SESA forem exigidas, notar que a avaliação deverá considerar todos os potenciais riscos e impactos.
Risco 1: Direitos humanos – como o projeto envolve a produção de estudos e pesquisa para subsidiar políticas/planos de ampliação do acesso à Justiça, é preciso garantir a realização de esforços de participação/envolvimento de atores interessados.	I = 2 P = 1	Baixo	As ações previstas no projeto tem por objetivo mitigar riscos socioambientais.	
Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?				
Selecione um (veja SESP para orientação)			Comentários	
Risco baixo			<input checked="" type="checkbox"/>	O projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o projeto pode contribuir para a melhoria das condições ambientais.
Risco Moderado			<input type="checkbox"/>	
Risco Alto			<input type="checkbox"/>	
Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SESP são relevantes?				

	Selecione todas as que se aplicam.	Comentários
	Princípio 1: Direitos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/>
	Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	<input checked="" type="checkbox"/>
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais	<input checked="" type="checkbox"/>
	2. Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas	<input checked="" type="checkbox"/>
	3. Saúde Pública, Segurança e Condições de Trabalho	<input type="checkbox"/>
	4. Patrimônio Cultural	<input type="checkbox"/>
	5. Deslocamento e Reassentamento	<input checked="" type="checkbox"/>
	6. Populações indígenas	<input checked="" type="checkbox"/>
	7. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	<input checked="" type="checkbox"/>

Aprovação Final

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo projeto, tipicamente um oficial de programa do PNUD. A assinatura final confirma que ele analisou o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.
Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o vice-diretor de país (DCD) do PNUD, diretor de país (CD), vice-representante residente (DRR), ou representante residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos o(a) presidente do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Socioambiental

Lista de Potenciais Riscos Socioambientais	
Princípio 1: Direitos Humanos	Resposta (sim/não)
1. O projeto poderia redundar em impactos adversos em relação ao gozo dos direitos humanos (civil, político, econômico, social ou cultural) para as populações afetadas e em especial a grupos marginalizados?	Não
2. Existe alguma probabilidade de que o projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos? ²¹	Não
3. O projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e o acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	Não
4. Existe alguma probabilidade de que o projeto possa ter excluído partes interessadas potencialmente afetadas, em particular grupos marginalizados, de participar integralmente nas decisões que podem afetá-los?	Não
5. Existe algum risco de que os detentores de obrigações não tenham capacidades de cumprir com suas obrigações no projeto?	Não
6. Existe algum risco que os detentores de direitos não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	Não
7. As comunidades locais ou indivíduos, dada a oportunidade, questionaram questões de direitos humanos em relação ao projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas?	Não
8. Existe algum risco de que o projeto possa exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	Não
Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	Resposta (sim/não)
1. Existe alguma probabilidade de que o projeto proposto tenha impacto adverso na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	Não
2. O projeto, potencialmente, reproduziria alguma discriminação contra as mulheres tendo por base o gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	Não
3. Os grupos de mulheres ou liderança feminina levantaram questões de igualdade de gênero em relação ao projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas e foram incluídos na proposta geral do projeto e na avaliação de risco?	Não
4. O projeto limitaria potencialmente a habilidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em consideração as diferentes posições e papéis de mulheres e homens em acessar bens e serviços ambientais? <i>Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem desses recursos como meios de subsistência e bem-estar.</i>	Não
Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental: perguntas de triagem a respeito dos riscos ambientais são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	Resposta (sim/não)
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	
1.1 – O projeto causaria impactos potenciais adversos nos <i>habitats</i> (por exemplo, <i>habitats</i> modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? <i>Por Exemplo, por meio da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas.</i>	Não

²¹ Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro *status* incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a “mulheres e homens” ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

1.2 – As atividades propostas do projeto se colocam dentro ou adjacentes a <i>habitats</i> críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	Não
1.3 – O projeto envolve mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em <i>habitats</i> , ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5.)	Não
1.4 – As atividades do projeto apresentam riscos a espécies ameaçadas de extinção?	Não
1.5 – O projeto apresenta risco de introdução de espécies exóticas invasoras?	Não
1.6 – O projeto envolve a extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações e reflorestamento?	Não
1.7 – O projeto envolve a produção e/ou extração de peixes ou outra espécie aquática?	Não
1.8 – O projeto envolve extração significativa, desvio ou contenção da superfície ou da água no solo?	Não
1.9 – O projeto envolve a utilização de recursos genéticos? (Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial.)	Não
1.10 – O projeto produziria questões ambientais globais ou transfronteiriça adversas?	Não
1.11 – O projeto resultaria no desenvolvimento de atividades secundárias ou resultantes que poderiam levar a efeitos socioambientais adversos, ou produziria impactos cumulativos com outras atividades já conhecidas ou planejadas na área? <i>Por exemplo, uma nova estrada através de terras florestais irá produzir impactos socioambientais (ex.: corte de árvores, terraplanagens, potencial realocação de habitantes). A nova estrada também pode facilitar a invasão de terras por colonizadores ilegais, ou produzir desenvolvimento comercial não planejado pela rota, potencialmente em áreas sensíveis. Esses são impactos indiretos, secundários, ou induzidos que precisam ser considerados. Além disso, se desenvolvimentos similares na mesma área florestal forem planejados, impactos cumulativos de múltiplas atividades (mesmo que não façam parte do mesmo projeto) precisam ser consideradas.</i>	Não
Padrão 2: Mitigação Adaptação à Mudança do Clima	Resposta (sim/não)
2.1 – O projeto proposto irá resultar em emissões significativas ²² de gases de efeito estufa ou exacerbar a mudança do clima?	Não
2.2 – Os potenciais resultados do projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima?	Não
2.3 – É provável que o projeto proposto aumente diretamente ou indiretamente a vulnerabilidade socioambiental em relação à mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? <i>Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra pode fomentar o desenvolvimento de planícies aluviais, potencialmente aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.</i>	Não
Padrão 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho	Resposta (sim/não)
3.1 – Os elementos de construção, operação ou desmantelamento do projeto representariam potenciais riscos de segurança para comunidades locais?	Não
3.2 – O projeto representaria potencial risco para a saúde comunitária e segurança devido ao transporte, armazenamento e uso e/ou eliminação de materiais perigosos e nocivos (por exemplo, explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	Não
3.3 – O projeto envolve a construção de larga escala de infraestrutura (ex.: barragens, rodovias, edifícios)?	Não

²² A respeito do CO₂, “emissões significativas” correspondem geralmente a mais de 25.000 toneladas por ano (de ambas as fontes diretas e indiretas). [A Nota de orientação sobre a Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima fornece informações adicionais sobre as emissões de gases de efeito-estufa.]

3.4 – A falha de elementos estruturais do projeto representaria risco às comunidades (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	Não
3.5 – O projeto proposto seria suscetível ou levaria ao aumento da vulnerabilidade de terremotos, afundamento do solo, desabamentos, erosão, inundação ou condições climáticas extremas?	Não
3.6 – O projeto pode resultar em potenciais riscos acrescidos de saúde (ex.: transmitidas pela água ou doenças transmitidas por outras fontes ou infecções transmissíveis como HIV/AIDS)?	Não
3.7 – O projeto pode representar potencial risco e vulnerabilidade relacionado à saúde ocupacional e segurança devido aos perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos, durante a construção, operação ou desmantelamento?	Não
3.8 – O projeto envolve suporte para emprego ou meios de subsistência que possam não cumprir com as normas nacionais e internacionais de trabalho (ou seja, princípios e normas das convenções fundamentais da OIT)?	Não
3.9 – O projeto envolve pessoal de segurança que possa representar um risco à saúde e segurança a comunidades e /ou indivíduos (ex.: devido à falta de treinamentos adequados e responsabilidade)?	Não
Padrão 4: Patrimônio Cultural	Resposta (sim/não)
4.1 – O projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex.: conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	Não
4.2 – O projeto propõe utilizar formas tangíveis e/ou intangíveis de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros?	Não
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	Resposta (sim/não)
5.1 – O projeto potencialmente envolveria deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial?	Não
5.2 – O projeto possivelmente resultaria no deslocamento econômico (ex.: perda de ativos ou acesso a recursos devido à aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	Não
5.3 – Existe risco de que o projeto leve a despejos forçados? ²³	Não
5.4 – O projeto proposto afetaria possivelmente arranjos de posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	Não
Padrão 6: Povos Indígenas	Resposta (sim/não)
6.1 – Os povos indígenas estão presentes na área do projeto (incluindo área do projeto de influência)?	Não
6.2 – É provável que o projeto ou partes do projeto estarão localizados em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	Não
6.3 – O projeto proposto afetaria potencialmente os direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? <i>Se a resposta para a questão de triagem 6.3 for “sim”, os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o projeto seria categorizado como Moderado ou Alto risco.</i>	Não

²³ Despejos forçados incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e recursos de propriedade comum que foram ocupados ou dependiam sobre, assim eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou local particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras.

6.4 – Houve ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	Não
6.5 – O projeto proposto envolve a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	Não
6.6 – Existe potencial para despejo forçado ou deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas inclusive por meio restrições de acesso a terras, territórios e recursos?	Não
6.7 – O projeto afetaria negativamente as prioridades de desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	Não
6.8 – O projeto afetaria potencialmente a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	Não
6.9 – O projeto afetaria potencialmente o patrimônio cultural dos povos indígenas, inclusive por meio de práticas de comercialização e uso de seus conhecimentos tradicionais?	Não
Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	Resposta (sim/não)
7.1 – O projeto resultaria potencialmente na emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	Não
7.2 – O projeto proposto resultaria potencialmente na geração de resíduos (seja nocivos, seja não nocivos)?	Não
7.3 – O projeto proposto envolve potencialmente a manufatura, troca, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O projeto propõe o uso de químicos e materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? <i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.</i>	Não
7.4 – O projeto proposto irá envolver a aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou saúde humana?	Não
7.5 – O projeto inclui atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	Não

ANEXO 3
Matriz de Risco

#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Atraso no cronograma de desembolsos, impactando o ritmo planejado para implementação do projeto	Elaboração do projeto	Financeiro	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 2 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 4	Planejar reserva de recursos para efetuação de aportes financeiros	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PN UD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto
2	Dificuldade de articulação com diferentes atores envolvidos	Elaboração do projeto	Político	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 1 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 3	Concentrar esforços em atividades de mobilização/articulação/participação	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PN UD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto
3	Sustentabilidade das ações e metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto	Elaboração do projeto	Técnico/ operacional	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 1 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 3	Desenvolver metodologias em estreita articulação com equipe do CNj e elaborar/ revisar planos de sustentabilidade ao longo da implantação das ações	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PN UD	-	Reavaliar anualmente

Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas												
Anexo I. MATRIZ DE RESULTADOS												
Resultado do UNDAF: 6												
Resultado do Documento de Programa do País (CPD) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida"												
Output do Plano Estratégico do PNUD: "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva"												
Título do Projeto e Número: BRA/23027 - Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas												
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base					Método de Coleta do dado			
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		Ano 2026	FINAL	
Produto 1 - Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida	1.1 Coordenar a incidência do projeto em todo território nacional, com estruturas locais com competência para o acompanhamento da política judiciária de promoção de direitos humanos em cada tribunal, garantindo a apropriação local das ações em curso à luz das diretrizes do CNJ e do PNUD.	Percentual de implantação das ações de coordenação acompanhamento da política judiciária de promoção de direitos humanos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.2 Realizar estudos e pesquisas aplicadas inovadoras sobre Direitos Humanos e acesso à Justiça. As pesquisas terão como objetivo subsidiar e promover apoio técnico ao CNJ e a outros órgãos do Poder Judiciário no desenvolvimento e implementação de ações voltadas à promoção dos direitos humanos e garantia do pleno acesso à Justiça.	Percentual do desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas inovadoras sobre Direitos Humanos e acesso à Justiça	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.3 Prover suporte técnico ao CNJ, com o acompanhamento próximo do órgão e de suas diretrizes, na elaboração de metodologia, fluxos, gestão do conhecimento, comunicação e incentivo à participação social, com vistas à consolidação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário como instância permanente para promoção dos direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários.	Percentual de execução de suporte técnico ao CNJ	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	40%	40%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.4 Realizar ações de sensibilização e fortalecimento da rede de parceiros e comunicação, bem como o desenvolvimento de insumos e realização de ações piloto nas unidades da federação, à luz das diretrizes do CNJ, para a qualificação das iniciativas voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito do sistema de Justiça.	Número de ações de sensibilização realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	2	10	10	5	27	Relatórios de progresso do projeto	
	1.5 Identificar violações de direitos humanos que funcionam como barreiras para o pleno acesso à Justiça, de forma a constatar boas práticas e gargalos, principalmente aqueles que incidem sobre populações estruturalmente vulnerabilizadas.	Percentual da identificação realizada	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.6 Desenvolver estratégia de fortalecimento de mecanismos de acesso, priorizando o endereçamento das violações de direitos humanos verificadas na etapa anterior.	Percentual da estratégia desenvolvida	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	40%	40%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.7 Desenvolver e realizar assessoria técnica para implementação de metodologia com o objetivo de eliminar as barreiras identificadas, promovendo a adaptação dos serviços jurisdicionais para torná-los acessíveis e inclusivos em atenção às necessidades de grupos e populações em vulnerabilidade.	Percentual da execução da assessoria técnica	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	40%	40%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.8 Capacitar servidores e colaboradores do Poder Judiciário em relação às necessidades específicas de crianças, jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, indígenas, quilombolas e pessoas integrantes de outras comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, e de outras populações que necessitem de adaptações na interação com as estruturas da Justiça, abordando temas como comunicação inclusiva, acessibilidade e atendimento adequado.	Número de capacitações realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	2	10	10	5	27	Relatórios de progresso do projeto	
	1.9 Desenvolver e a realizar assessoria técnica para implementação de protocolo de atendimento especializado para situações de violações de direitos humanos, individuais ou coletivas, garantindo uma abordagem sensível e respeitosa, e promotora de cidadania.	Percentual da execução da assessoria técnica	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	40%	40%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	1.10 Realizar assessoria técnica na implementação de mecanismos para acompanhamento e monitoramento para garantir a efetividade das medidas de proteção aos direitos humanos, implantadas e adotadas com o apoio do projeto.	Percentual de implementação de mecanismos de acompanhamento e monitoramento	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base					Método de Coleta do dado			
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	FINAL		
Produto 2 - Estratégia de aperfeiçoamento da	2.1 Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis gargalos no acesso à Justiça de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou de acolhimento, priorizando abordagem interseccional, inclusive relativa a temática de prevenção e combate ao racismo e à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas.	Percentual de implantação das ações e metas previstas na estratégia de fortalecimento da prestação jurisdicional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	5%	60%	35%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	2.2 Realizar ações de apoio ao desenvolvimento de práticas inovadoras e mapeamento de boas práticas já adotadas por Tribunais, voltadas à busca ativa e à entrega voluntária, de acordo com a Portaria 114/2022 e Resolução 485/2023.	Percentual de desenvolvimento das ações	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto	
	2.3 Assessorar tecnicamente o CNJ para o desenvolvimento de planos de ação locais, considerando o desenho de fluxos específicos internos do Poder Judiciário e na articulação com demais órgãos, com foco no apoio à implantação da estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para a Infância e Juventude.	Percentual de desenvolvimento dos planos de ação	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	13	Relatórios de progresso do projeto	
	2.4 Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à adoção e ao acolhimento de crianças e adolescentes, nas unidades da federação, fomentando integração efetiva entre os órgãos do sistema de justiça e do executivo, assim como o fortalecimento do trabalho em rede.	Número de capacitações realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	6	6	6	19	Relatórios de progresso do projeto	

aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida	2.5 Elaborar estratégia de inovação e de fortalecimento do acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, incluindo e redesenho de processos de trabalho, de canais de atendimento e de espaços físicos, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere	Número de estudos/materiais para discussão elaborados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	6	6	6	19	Relatórios de progresso do projeto
	2.6 Desenvolver ações de capacitação de servidores do Judiciário, especialmente aqueles atuantes nos centros especializados de atenção a crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade, incluindo tanto a inserção e o tratamento de dados relativos ao trabalho; como conteúdos transversais sobre combate ao racismo, às violências sexual, de gênero e contra a pessoa com deficiência	Percentual de desenvolvimento da estratégia	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	2.7 Desenvolver planos de sensibilização e comunicação para melhoria da experiência de acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou de vulnerabilidade.	Número de planos de sensibilização e comunicação desenvolvidos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	5	5	50	16	Relatórios de progresso do projeto
	2.8. Apoio a elaboração de estratégia de fortalecimento da produção do conhecimento voltado à atenção da Justiça em crianças e adolescentes, incluindo desdobramentos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, de forma a subsidiar o aprimoramento de políticas judiciais relacionadas ao tema	Percentual de desenvolvimento da estratégia	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	2.9 Desenvolver e fomentar estratégias para implementação de projetos, em parceria com abrigos de adolescentes, que visem o fortalecimento vínculos, gerando empoderamento, bem como fortalecendo a rede de apoio voltada para o momento da saída do abrigo.	Percentual de desenvolvimento da estratégia	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base							Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	FINAL	
Produto 3 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional de questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida	3.1 Realizar diagnóstico e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional no atendimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ a vítimas de violência, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos, priorizando abordagem interseccional com enfoque nas populações negra, indígena e com deficiência.	Percentual de implantação das ações e metas previstas na estratégia de fortalecimento da prestação jurisdicional a pessoas estruturalmente vulnerabilizadas devido a seu gênero ou questões relativas a gênero	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	50%	20%	15%	15%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.2 Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido à desvantagens estruturais relacionadas ao gênero e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico	Relatório de boas práticas nacionais e internacionais, com o mapeamento de experiências	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	20%	70%	10%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.3 Elaborar estratégia de inovação e fortalecimento do acesso de mulheres e pessoas LGBTQIA+, em especial mulheres negras e com deficiência, vítimas de violência à Justiça, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos	Percentual de desenvolvimento da estratégia	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	5%	60%	35%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.4 Realizar diagnóstico e ações de fortalecimento de sistemas e de ferramentas tecnológicas com foco na otimização do atendimento de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, priorizando abordagem interseccional	Número de ações de fortalecimento de sistemas realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	60%	30%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.5 Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciais	Número de metodologias e ações de levantamento de requisitos realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	70%	20%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.6 Desenvolver plano de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações para melhoria da experiência de acesso à Justiça de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, com perspectiva interseccional.	Percentual de execução do plano de sensibilização e comunicação	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.7 Elaborar materiais formativos e desenvolver, em conjunto com o CNJ e as escolas judiciais, ações de capacitação para servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atenção a mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, incluindo conteúdos sobre combate ao racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, preconceito geracional, pessoas com deficiências, e outras populações estruturalmente marginalizadas como indígenas, quilombolas e refugiados	Número de capacitações, congressos, eventos, encontros e formações realizados para colaboradores do Judiciário sobre o tema	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	2	6	6	6	20	Relatórios de progresso do projeto
	3.8 Realizar ações de formação e sensibilização voltadas à atualização dos normativos legais nacionais e internacionais e com foco no registro e tratamento de dados sobre mulheres e população LGBTQIA+, consolidando o conhecimento teórico sobre a questão da igualdade e gênero, e orientando sobre a aplicação prática do Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero com observância ao direito à igualdade e à não discriminação	Número de ações de formação e sensibilização realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	2	6	6	6	20	Relatórios de progresso do projeto
	3.9 Desenvolver metodologia e realizar assessoria técnica à implantação de rede de referência em pesquisa e Observatório Nacional Judicial de Combate à Violência de Gênero, possibilitando a discussão, produção e disseminação de conhecimento, para subsidiar a tomada de decisão com base em evidências	Número de estudos/materiais para discussão elaborados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	35%	35%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto

	3.10. Apoio à elaboração de fluxos para o Poder Judiciário, com foco na implantação de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, com foco na melhoria do atendimento às vítimas, na prevenção da violência de gênero e raça, e na efetividade de medidas de responsabilização e reparação	Número de fluxos elaborados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	15%	30%	30%	25%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	3.11. Apoio a promoção e execução e de projetos de Justiça Restaurativa para fortalecimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência	Número de projetos apoiados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	15%	30%	30%	25%	100%	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado	
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		FINAL
Produto 4 -Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas	4.1 Realizar diagnóstico da prestação de serviços jurisdicionais, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos para acesso à Justiça de pessoas em situação de rua com recorte interseccional e priorizando populações indígenas, quilombolas, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência.	Percentual de desenvolvimento de diagnósticos e levantamento de boas práticas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	60%	30%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.2 - Desenvolver ações de capacitação de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atendimento a pessoas em situação de rua, com conteúdos de combate ao racismo, à violência sexual e de gênero, à transfobia e homofobia, e ao preconceito contra pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e refugiados e outras populações estruturalmente marginalizadas, assim como sobre o contexto e desafios enfrentados por pessoas em situação de rua, as políticas públicas e a rede de atendimento intersetorial que atuam com esses grupos.	Número de ações de capacitação realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10	3	1	1	15	Relatórios de progresso do projeto
	4.3 - Realização de estudos e pesquisas aplicadas sobre o acesso à Justiça das pessoas em situação de rua, incluindo a realização de estudos inéditos com relação a grupos vulneráveis e Justiça.	Percentual de realização de mapeamento	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	15%	55%	15%	15%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.4 - Desenvolver metodologia de sensibilização e comunicação, à luz das diretrizes fornecidas pelo CNJ, para realizar ações de comunicação, voltadas ao Poder Judiciário, sociedade e instituições parceiras sobre a garantia de direitos e acesso à justiça por pessoas em situação de rua.	Percentual de execução do plano de sensibilização e comunicação	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	40%	30%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.5 - Apoiar e assessorar o CNJ na elaboração de estratégia de simplificação de procedimentos processuais, documentos e linguagem jurídica, com vistas a tornar o sistema de justiça mais acessível e compreensível para pessoas em situação de rua.	Percentual de desenvolvimento de estratégias e projetos desenvolvidos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	30%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.6 -Desenvolver protocolos que englobem estratégias inovadoras e tecnológicas para a implementação de métodos alternativos de resolução de conflitos, em conformidade com as diretrizes e resoluções do CNJ em relação à Justiça Restaurativa, com ênfase na promoção de mutirões e itinerância destinados a atender às necessidades das pessoas em situação de rua.	Percentual de execução e desenvolvimento de estratégias inovadoras	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.7 - Elaborar e fornecer apoio ao CNJ na execução de iniciativas destinadas a estratégia de promoção de iniciativas de documentação civil de pessoas em situação de rua, visando a promoção da cidadania e a inclusão eleitoral, incluindo a identificação biométrica por meio de datiloscopia.	Percentual de execução e desenvolvimento de iniciativas de documentação civil	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	20%	40%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.8 - Desenvolver metodologia para ampliar o acesso à justiça de pessoas em situação de rua, mediante atuação em rede com outras instituições e criação de espaços acessíveis e acolhedores a esse público no Poder Judiciário.	Percentual de desenvolvimento de metodologias e projetos desenvolvidos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado	
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		FINAL
5 – Metodologia e ações para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas	5.1 Realizar diagnóstico das capacidades institucionais para criação de métodos de apuração ágil e confiável de danos ambientais, buscando garantir decisões judiciais embasadas em evidências técnicas.	Percentual de desenvolvimento de diagnóstico das capacidades institucionais	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.2 Desenvolver plano de ação para sensibilização e fortalecimento de capacitação de servidores do Judiciário para lidar especificamente com demandas e litígios socioambientais, de forma a agilizar e aprofundar o tratamento dessas questões.	Percentual de execução do plano de sensibilização e capacitação	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.3 Realizar mapeamento de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas a técnicas e métodos alternativos de solução de conflitos socioambientais, incluindo a Justiça Restaurativa.	Relatório de boas práticas nacionais e internacionais, com o mapeamento de experiências	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	20%	35%	35%	10%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.4 Realizar assessoria técnica para elaboração de plano de fortalecimento e integração com instituições e órgãos responsáveis pelas políticas públicas de proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.	Percentual de execução da assessoria técnica	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	20%	40%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.5 Desenvolver ferramentas digitais tecnológicas de apoio à transparência das informações ambientais, com vistas ao planejamento e à atuação estratégica para a execução da política judiciária para o meio ambiente, em âmbito local, conforme instituído na Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente na Res. CNJ 433/2021, art. 1º, IV, e art. 3º.	Número de ferramentas desenvolvidas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	1	4	Relatórios de progresso do projeto
	5.6 Desenvolver plano de fortalecimento e priorização das demandas relacionadas à demarcação de terras indígenas e quilombolas no âmbito do Judiciário, garantindo uma atuação eficiente e dedicada a questões fundamentais de preservação ambiental e respeito aos direitos das comunidades indígenas.	Percentual de execução de plano de fortalecimento desenvolvidos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	20%	40%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.7. Desenvolver metodologias e estratégias para fortalecimento da articulação intersetorial com as instituições de segurança e meio ambiente, com foco no combate ao racismo ambiental e na prestação jurisdicional vinculada a crimes ambientais.	Percentual de execução de estratégias desenvolvidas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	20%	40%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto

	5.8 Desenvolver metodologias e estratégias com foco no fortalecimento da participação social e da articulação do Poder Judiciário com organizações representativas dos povos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, com foco no aprimoramento da prestação jurisdicional vinculada a esses grupos, incluído o uso de estratégias em observância a Convenção 169 da OIT.	Número de metodologias e estratégias desenvolvidas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	5.9 Desenvolver estratégia com foco em Justiça Restaurativa socioambiental, por meio de projetos pilotos, para empoderamento das comunidades tradicionais, partindo da consulta prévia livre e esclarecida livre para a identificação das necessidades, anseios e desafios enfrentados por essas comunidades.	Número de estratégias desenvolvidas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	30%	30%	100%	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado	
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		FINAL
Produto 6 - Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida	6.1 Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis obstáculos à garantia dos direitos de pessoas vítimas de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que diz respeito à atuação em rede com a sociedade civil ou outros órgãos públicos.	Percentual de desenvolvimento do diagnóstico de boas práticas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	6.2 Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à identificação dos processos judiciais que possuem pessoas desaparecidas	Percentual de desenvolvimento da metodologia, realização das capacitações para aprimoramento do registro e tratamento de dados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	6.3 Assessorar tecnicamente o CNJ para a elaboração de diretrizes para o aperfeiçoamento da política judiciária relacionada aos casos de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que se refere ao atendimento prestado pelos Centros de Atenção às Vítimas (Resolução CNJ nº 253/2018) para devido acolhimento e direcionamento às vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos forçados ou involuntários.	Percentual de execução da assessoria técnica	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	6.4 Desenvolver ações para capacitação de servidores do Judiciário, nas habilidades necessárias para acolher e direcionar as vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos e para aplicação das diretrizes e normas decorrentes de convenções, tratados e precedentes jurisprudenciais relacionados à temática.	Número de materiais elaborados, capacitações, congressos, eventos, encontros e formações realizados para colaboradores do Judiciário sobre o tema e número de pessoas atingidas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	5	5	4	15	Relatórios de progresso do projeto
	6.5 Desenvolver planos de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações a respeito da prevenção e tratamento jurisdicional dos casos de desaparecimento forçado ou involuntário de pessoas.	Número de planos de sensibilização e comunicação desenvolvidos	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	2	1	5	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado	
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		FINAL
Produto 7 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida	7.1 Produzir diagnósticos e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, incluindo levantamento de boas práticas de recortes de raça no acesso à Justiça e de gargalos, priorizando abordagem interseccional.	Percentual de desenvolvimento do diagnóstico de boas práticas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	7.2 Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido a desvantagens estruturais relacionadas à raça e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.	Percentual de realização do mapeamento	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	50%	40%	0%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	7.3 Desenvolver estratégia de inovação e fortalecimento do acesso à Justiça de vítimas de racismo e injúria racial, para provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos.	Percentual do desenvolvimento da estratégia	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	7.4 Avaliar os sistemas e ferramentas tecnológicas buscando identificar potenciais melhorias e gargalos de potencial cunho racista.	Percentual de execução da avaliação	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	7.5 Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.	Percentual de desenvolvimento de ferramentas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	10%	30%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS				Método de Coleta do dado	
				Valor	Ano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		FINAL
Produto 8 - Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas	8.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto	Número de planos de monitoramento elaborados (planos anuais)	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	1	4	Relatórios de progresso do projeto
	8.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/execução do projeto	Número de missões/reuniões de monitoramento realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	4	4	4	4	16	Relatórios de progresso do projeto
	8.3 Realizar missões de monitoramento do projeto	Número de missões realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	4	4	4	4	16	Relatórios de progresso do projeto
	8.4 Realizar reuniões periódicas, incluindo reunião anual de apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto	Número de reuniões do CAP realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	1	4	Relatórios de progresso do projeto
	8.5 Identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto	Número de reuniões do CAP realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	1	4	Relatórios de progresso do projeto

8.6 Realizar ações de intercâmbio internacional com foco nos temas previstos no escopo do projeto	Número de missões realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	4	4	4	4	16	Relatórios de progresso do projeto
8.7 Realizar auditoria e avaliação final do projeto	Avaliação final realizada	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	0	0	0	1	1	Relatórios de progresso do projeto

*o acompanhamento do percentual de avanço atingido nos indicadores previstos na matriz acima será realizado com relação ao plano ou estratégia de implantação detalhada que será preparada para a respectiva ação.

Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas													
Anexo II. Plano de Trabalho Plurianual (USD)*													
Resultado do UNDAF: 6													
Resultado do Documento de Programa do País (CPD) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida"													
Output do Plano Estratégico do PNUD: "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva"													
Título do Projeto e Número: BRA/23/027- Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas													
Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS	Orçamento Planejado Por Ano				Responsável pela implementação	Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orçamentária	Orçamento Planejado				Total - USD
		ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
1 - Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida	1.1 Coordenar a incidência do projeto em todo território nacional, com estruturas locais com competência para o acompanhamento da política judiciária de promoção de direitos humanos em cada tribunal, garantindo a apropriação local das ações em curso à luz das diretrizes do CNJ e do PNUD.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$ 90.000,00	\$ 160.000,00	\$ 150.000,00	\$ 100.000,00	\$ 500.000,00
	1.2 Realizar estudos e pesquisas aplicadas inovadoras sobre Direitos Humanos e acesso à Justiça. As pesquisas terão como objetivo subsidiar e promover apoio técnico ao CNJ e a outros órgãos do Poder Judiciário no desenvolvimento e implementação de ações voltadas à oromocão dos direitos humanos e earantia do pleno acesso à Justiça.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 10.000,00	\$ 25.000,00	\$ 25.000,00	\$ 10.000,00	\$ 70.000,00
	1.3 Prover suporte técnico ao CNJ, com o acompanhamento próximo do órgão e de suas diretrizes, na elaboração de metodologia, fluxos, gestão do conhecimento, comunicação e incentivo à participação social, com vistas à consolidação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário como instância permanente para promoção dos direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 80.000,00	\$ 180.000,00	\$ 180.000,00	\$ 80.000,00	\$ 520.000,00
	1.4 Realizar ações de sensibilização e fortalecimento da rede de parceiros e comunicação, bem como o desenvolvimento de insumos e realização de ações piloto nas unidades da federação, à luz das diretrizes do CNJ, para a qualificação das iniciativas voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito do sistema de Justiça.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	1.5 Identificar violações de direitos humanos que funcionam como barreiras para o pleno acesso à Justiça, de forma a constatar boas práticas e gargalos, principalmente aqueles que incidem sobre populações estruturalmente vulnerabilizadas.	x	x	x		PNUD	CNJ						
	1.6 Desenvolver estratégia de fortalecimento de mecanismos de acesso, priorizando o endereçamento das violações de direitos humanos verificadas na etapa anterior.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	1.7 Desenvolver e realizar assessoria técnica para implementação de metodologia com o objetivo de eliminar as barreiras identificadas, promovendo a adaptação dos serviços jurisdicionais para torná-los acessíveis e inclusivos em atenção às necessidades de grupos e populações em vulnerabilidade.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	1.8 Capacitar servidores e colaboradores do Poder Judiciário em relação às necessidades específicas de crianças, jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, indígenas, quilombolas e pessoas integrantes de outras comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, e de outras populações que necessitem de adaptações na interação com as estruturas da Justiça, abordando temas como comunicação inclusiva, acessibilidade e atendimento adequado.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	1.9 Desenvolver e a realizar assessoria técnica para implementação de protocolo de atendimento especializado para situações de violações de direitos humanos, individuais ou coletivas, garantindo uma abordagem sensível e respeitosa, e promotora de cidadania.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	1.10 Realizar assessoria técnica na implementação de mecanismos para acompanhamento e monitoramento para garantir a efetividade das medidas de proteção aos direitos humanos, implantadas e dotadas com o apoio do projeto.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
Sub-Total Produto 1								\$ 180.000,00	\$ 365.000,00	\$ 355.000,00	\$ 190.000,00	\$ 1.090.000,00	
Produto 2 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida	2.1 Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis gargalos no acesso à Justiça de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou de acolhimento, priorizando abordagem interseccional, inclusive relativa a temática de prevenção e combate ao racismo e à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas.	x	x			PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$ 70.000,00	\$ 100.000,00	\$ 120.000,00	\$ 120.000,00	\$ 410.000,00
	2.2 Realizar ações de apoio ao desenvolvimento de práticas inovadoras e mapeamento de boas práticas já adotadas por Tribunais, voltadas à busca ativa e à entrega voluntária, de acordo com a Portaria 114/2022 e Resolução 485/2023.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	2.3 Assessorar tecnicamente o CNJ para o desenvolvimento de planos de ação locais, considerando o desenho de fluxos específicos internos do Poder Judiciário e na articulação com demais órgãos, com foco no apoio à implantação da estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para a infância e juventude.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	2.4 Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à adoção e ao acolhimento de crianças e adolescentes, nas unidades da federação, fomentando integração efetiva entre os órgãos do sistema de justiça e do executivo, assim como o fortalecimento do trabalho em rede.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	2.5 Elaborar estratégia de inovação e de fortalecimento do acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, incluindo o redesenho de processos de trabalho, de canais de atendimento e de espaços físicos, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	2.6 Desenvolver ações de capacitação de servidores do Judiciário, especialmente aqueles atuantes nos centros especializados de atenção a crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade, incluindo tanto a inserção e o tratamento de dados relativos ao trabalho, como conteúdos transversais sobre combate ao racismo, às violências sexual, de gênero e contra a pessoa com deficiência.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	2.7 Desenvolver planos de sensibilização e comunicação para melhoria da experiência de acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou de vulnerabilidade.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	2.8 Apoio à elaboração de estratégia de fortalecimento da produção do conhecimento voltado à atenção da Justiça em crianças e adolescentes, incluindo desdobramentos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, de forma a subsidiar o aprimoramento de políticas judiciárias relacionadas ao tema.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
2.9 Desenvolver e fomentar estratégias para implementação de projetos, em parceria com abrigos de adolescentes, que visem o fortalecimento vínculos, gerando empoderamento, bem como fortalecendo a rede de apoio voltada para o momento da saída do abrigo.	x	x	x	x	PNUD	CNJ							
Sub-Total Produto 2								\$ 160.000,00	\$ 240.000,00	\$ 270.000,00	\$ 278.611,67	\$ 948.611,67	
Produto 3 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na	3.1 Realizar diagnóstico e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional no atendimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ a vítimas de violência, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos, priorizando abordagem interseccional com enfoque nas populações negra, indígena e com deficiência.	x	x	x		PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$ 70.000,00	\$ 100.000,00	\$ 120.000,00	\$ 120.000,00	\$ 410.000,00
	3.2 Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido à desvantagens estruturais relacionadas ao gênero e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.	x	x	x		PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	3.3 Elaborar estratégia de inovação e fortalecimento do acesso de mulheres e pessoas LGBTQIA+, em especial mulheres negras e com deficiência, vítimas de violência à Justiça, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos.	x	x	x		PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	3.4 Realizar diagnóstico e ações de fortalecimento de sistemas e de ferramentas tecnológicas com foco na otimização do atendimento de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, priorizando abordagem interseccional.	x	x	x		PNUD	CNJ						
	3.5 Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.	x	x	x		PNUD	CNJ						

<p>garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional de questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida</p>	<p>3.6 Desenvolver plano de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações para melhoria da experiência de acesso à Justiça de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, com perspectiva interseccional.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>3.7 Elaborar materiais formativos e desenvolver, em conjunto com o CNJ e as escolas judiciais, ações de capacitação para servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atenção a mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, incluindo conteúdos sobre combate ao racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, preconceito geracional, pessoas com deficiências, e outras populações estruturalmente marginalizadas como indígenas, quilombolas e refugiados</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>3.8 Realizar ações de formação e sensibilização voltadas à atualização dos normativos legais nacionais e internacionais e com foco no registro e tratamento de dados sobre mulheres e população LGBTQIA+, consolidando o conhecimento teórico sobre a questão da igualdade e gênero, e orientando sobre a aplicação prática do Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero com observância ao direito à igualdade e à não discriminação</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>3.9 Desenvolver metodologia e realizar assessoria técnica à implantação de rede de referência em pesquisa e Observatório Nacional Judicial de Combate à Violência de Gênero, possibilitando a discussão, produção e disseminação de conhecimento, para subsidiar a tomada de decisão com base em evidências</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>3.10. Apoio à elaboração de fluxos para o Poder Judiciário, com foco na implantação de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, com foco na melhoria do atendimento às vítimas, na prevenção da violência de gênero e raça, e na efetividade de medidas de responsabilização e reparação</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>3.11. Apoio a promoção e execução e de projetos de Justiça Restaurativa para fortalecimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
Sub-Total Produto 3									\$	160.000,00	\$	240.000,00	\$	270.000,00	\$	278.611,67	\$	948.611,67	
<p>Produto 4 - Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e concretizadas</p>	<p>4.1 Realizar diagnóstico da prestação de serviços jurisdicionais, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos para acesso à Justiça de pessoas em situação de rua com recorte interseccional e priorizando populações indígenas, quilombolas, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência.</p>	x	x	x		PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$	70.000,00	\$	100.000,00	\$	120.000,00	\$	120.000,00	\$	410.000,00	
	<p>4.2 - Desenvolver ações de capacitação de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atendimento a pessoas em situação de rua, com conteúdos de combate ao racismo, à violência sexual e de gênero, à transfobia e homofobia, e ao preconceito contra pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e refugiados e outras populações estruturalmente marginalizadas, assim como sobre o contexto e desafios enfrentados por pessoas em situação de rua, as políticas públicas e a rede de atendimento intersetorial que atuam com esses grupos.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$	10.000,00	\$	20.000,00	\$	20.000,00	\$	20.000,00	\$	70.000,00	
	<p>4.3 - Realização de estudos e pesquisas aplicadas sobre o acesso à Justiça das pessoas em situação de rua, incluindo a realização de estudos com relação a grupos vulneráveis e Justiça.</p>			x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$	80.000,00	\$	120.000,00	\$	130.000,00	\$	138.611,67	\$	468.611,67	
	<p>4.4 - Desenvolver metodologia de sensibilização e comunicação, à luz das diretrizes fornecidas pelo CNJ, para realizar ações de comunicação, voltadas ao Poder Judiciário, sociedade e instituições parceiras a garantia de direitos e acesso à justiça por pessoas em situação de rua.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>4.5 - Apoiar e assessorar o CNJ na elaboração de estratégia de simplificação de procedimentos processuais, documentos e linguagem jurídica, com vistas a tornar o sistema de justiça mais acessível e compreensível para pessoas em situação de rua.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>4.6 - Desenvolver protocolos que englobem estratégias inovadoras e tecnológicas para a implementação de métodos alternativos de resolução de conflitos, em conformidade com as diretrizes e resoluções do CNJ em relação à Justiça Restaurativa, com ênfase na promoção de mutirões e itinerância destinados a atender às necessidades das pessoas em situação de rua.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>4.7 - Elaborar e fornecer apoio ao CNJ na execução de iniciativas destinadas a estratégia de promoção de iniciativas de documentação civil de pessoas em situação de rua, visando a promoção da cidadania e a inclusão eleitoral, incluindo a identificação biométrica por meio de datiloscopia.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>4.8 - Desenvolver metodologia para ampliar o acesso à justiça de pessoas em situação de rua, mediante atuação em rede com outras instituições e criação de espaços acessíveis e acolhedores a esse público no Poder Judiciário.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
Sub-Total Produto 4									\$	160.000,00	\$	240.000,00	\$	270.000,00	\$	278.611,67	\$	948.611,67	
<p>5 - Metodologia e ações para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas</p>	<p>5.1 Realizar diagnóstico das capacidades institucionais para criação de métodos de apuração ágil e confiável de danos ambientais, buscando garantir decisões judiciais embasadas em evidências técnicas.</p>	x	x	x		PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$	70.000,00	\$	100.000,00	\$	120.000,00	\$	120.000,00	\$	410.000,00	
	<p>5.2 Desenvolver plano de ação para sensibilização e fortalecimento de capacitação de servidores do Judiciário para lidar especificamente com demandas e litígios socioambientais, de forma a agilizar e aprofundar o tratamento dessas questões.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$	10.000,00	\$	20.000,00	\$	20.000,00	\$	20.000,00	\$	70.000,00	
	<p>5.3 Realizar mapeamento de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas a técnicas e métodos alternativos de solução de conflitos socioambientais, incluindo a Justiça Restaurativa.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$	80.000,00	\$	120.000,00	\$	130.000,00	\$	138.611,67	\$	468.611,67	
	<p>5.4 Realizar assessoria técnica para elaboração de plano de fortalecimento e integração com instituições e órgãos responsáveis pelas políticas públicas de proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>5.5 Desenvolver ferramentas digitais tecnológicas de apoio à transparência das informações ambientais, com vistas ao planejamento e à atuação estratégica para a execução da política judiciária para o meio ambiente, em âmbito local, conforme instituído na Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente na Res. CNJ 433/2021, art. 1º, IV, e art. 3º.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>5.6 Desenvolver plano de fortalecimento e priorização das demandas relacionadas à demarcação de terras indígenas e quilombolas no âmbito do Judiciário, garantindo uma atuação eficiente e dedicada a questões fundamentais de preservação ambiental e respeito aos direitos das comunidades indígenas.</p>	x	x	x		PNUD	CNJ												
	<p>5.7. Desenvolver metodologias e estratégias com foco no fortalecimento da articulação intersetorial com as instituições de segurança e meio ambiente, com foco no combate ao racismo ambiental e na prestação jurisdicional vinculada a crimes ambientais.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>5.8 Desenvolver metodologias e estratégias com foco no fortalecimento da participação social e da articulação do Poder Judiciário com organizações representativas dos povos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, com foco no aprimoramento da prestação jurisdicional vinculada a esses grupos, incluindo o uso de estratégias em observância a Convenção 169 da OIT.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
	<p>5.9 Desenvolver estratégia com foco em Justiça Restaurativa socioambiental, por meio de projetos pilotos, para empoderamento das comunidades tradicionais, partindo da consulta prévia livre e esclarecida para a identificação das necessidades, anseios e desafios enfrentados por essas comunidades.</p>	x	x	x	x	PNUD	CNJ												
Sub-Total Produto 5									\$	160.000,00	\$	240.000,00	\$	270.000,00	\$	278.611,67	\$	948.611,67	
	<p>6.1 Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis obstáculos à garantia dos direitos de pessoas vítimas de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que diz respeito à atuação em rede com a sociedade civil ou outros órgãos públicos.</p>	x	x	x		PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$	70.000,00	\$	100.000,00	\$	120.000,00	\$	120.000,00	\$	410.000,00	

Produto 6 - Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida e apoiada	6.2 Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à identificação dos processos judiciais que possuem pessoas desaparecidas	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	6.3 Assessorar tecnicamente o CNJ para a elaboração de diretrizes para o aperfeiçoamento da política judiciária relacionada aos casos de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que se refere ao atendimento prestado pelos Centros de Atenção às Vítimas (Resolução CNJ nº 253/2018) para devido acolhimento e direcionamento às vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos forçados ou involuntários.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	6.4 Desenvolver ações para capacitação de servidores do Judiciário, nas habilidades necessárias para acolher e direcionar as vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos e para aplicação das diretrizes e normas decorrentes de convenções, tratados e precedentes jurisprudenciais relacionados à temática.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	6.5 Desenvolver planos de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações a respeito da prevenção e tratamento jurisdicional dos casos de desaparecimento forçado ou involuntário de pessoas.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	Sub-Total Produto 6								\$ 160.000,00	\$ 240.000,00	\$ 270.000,00	\$ 278.611,67	\$ 948.611,67
Produto 7 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciárias desenvolvida e fortalecida	7.1 Produzir diagnósticos e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, incluindo levantamento de boas práticas de recortes de raça no acesso à Justiça e de gargalos, priorizando abordagem interseccional.	x	x	x		PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$ 70.000,00	\$ 100.000,00	\$ 120.000,00	\$ 120.000,00	\$ 410.000,00
	7.2 Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido a desvantagens estruturais relacionadas à raça e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.	x	x	x		PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	7.3 Desenvolver estratégia de inovação e fortalecimento do acesso à Justiça de vítimas de racismo e injúria racial, para provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos.	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	7.4 Avaliar os sistemas e ferramentas tecnológicas buscando identificar potenciais melhorias e gargalos de potencial cunho racista.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	7.5 Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
Sub-Total Produto 7								\$ 160.000,00	\$ 240.000,00	\$ 270.000,00	\$ 278.611,67	\$ 948.611,67	
Produto 8 - Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas	8.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento e avaliação do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71300 - Consultoria Técnica	\$ 81.670,00	\$ 100.000,00	\$ 100.000,00	\$ 100.000,00	\$ 381.670,00
	8.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/execução do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ	71600 - Diárias e passagens	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 20.000,00
	8.3 Realizar missões de monitoramento do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ	72100 - Subcontratos/parcerias	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 50.000,00
	8.4 Realizar reuniões periódicas, incluindo reunião anual de apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	8.5 Identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	8.6 Realizar ações de intercâmbio internacional com foco nos temas previstos no escopo do projeto	x	x	x	x	PNUD	CNJ						
	8.7 Realizar auditoria e avaliação final do projeto		x		x	PNUD	CNJ						
	Sub-Total Produto 8								\$ 91.670,00	\$ 110.000,00	\$ 125.000,00	\$ 125.000,00	\$ 451.670,00
Subtotal								\$ 1.231.670,00	\$ 1.915.000,00	\$ 2.100.000,00	\$ 1.986.670,02	\$ 7.233.340,02	
General Management Support (GMS) - Execução Direta pelo PNUD							5%	\$ 61.583,50	\$ 95.750,00	\$ 105.000,00	\$ 99.333,50	\$ 361.667,00	
TOTAL								\$ 1.293.253,50	\$ 2.010.750,00	\$ 2.205.000,00	\$ 2.086.003,52	\$ 7.595.007,02	

Câmbio 15 agosto de 2023: 4,899
 Total em reais: R\$ 37.207.939,40

Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas

Anexo III. Quadro de insumos (USD)*

Resultado do UNDAF: 6

Resultado do Documento de Programa do País (CPD) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida"

Output do Plano Estratégico do PNUD: "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva"

Título do Projeto e Número: BRA/23/027- Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas

CONSULTORIAS – PESSOA FÍSICA

Produto do Projeto	Objeto da Consultoria	Quantidade	Período (em meses)	Valor Unitário – USD	Valor total (USD)
1	Realizar ações de sensibilização e fortalecimento da rede de parceiros e comunicação, bem como o desenvolvimento de insumos e realização de ações piloto nas unidades da federação, à luz das diretrizes do CNJ, para a qualificação das iniciativas voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito do sistema de Justiça.	3	12	26.000,00	78.000,00
1	Identificar violações de direitos humanos que funcionam como barreiras para o pleno acesso à Justiça, de forma a constatar boas práticas e gargalos, principalmente aqueles que incidem sobre populações estruturalmente vulnerabilizadas.	3	12	27.000,00	81.000,00
1	Desenvolver e a realizar assessoria técnica para implementação de protocolo de atendimento especializado para situações de violações de direitos humanos, individuais ou coletivas, garantindo uma abordagem sensível e respeitosa, e promotora de cidadania.	3	12	30.000,00	90.000,00
1	Realizar assessoria técnica na implementação de mecanismos para acompanhamento e monitoramento para garantir a efetividade das medidas de proteção aos direitos humanos, implantadas e adotadas com o apoio do projeto.	3	12	50.000,00	150.000,00
1	Coordenar a incidência do projeto em todo território nacional, com estruturas locais com competência para o acompanhamento da política judiciária de promoção de direitos humanos em cada tribunal, garantindo a apropriação local das ações em curso à luz das diretrizes do CNJ e do PNUD.	2	12	50.500,00	101.000,00
2	Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis gargalos no acesso à Justiça de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou de acolhimento, priorizando abordagem interseccional, inclusive relativa a temática de prevenção e combate ao racismo e à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas.	3	12	27.000,00	81.000,00
2	Realizar ações de apoio ao desenvolvimento de práticas inovadoras e mapeamento de boas práticas já adotadas por Tribunais, voltadas à busca ativa e à entrega voluntária, de acordo com a Portaria 114/2022 e Resolução 485/2023.	4	12	26.000,00	104.000,00

71300 – Consultoria	\$	3.341.669,95
72100 – Subcontratos	\$	3.381.670,05
71600 – Viagens	\$	510.000,00
Total	\$	7.233.340,00

2	Assessorar tecnicamente o CNJ para o desenvolvimento de planos de ação locais, considerando o desenho de fluxos específicos internos do Poder Judiciário e na articulação com demais órgãos, com foco no apoio à implantação da estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para a Infância e Juventude.	3	12	25.000,00	75.000,00
2	Elaborar estratégia de inovação e de fortalecimento do acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, incluindo o redesenho de processos de trabalho, de canais de atendimento e de espaços físicos, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere	3	12	25.000,00	75.000,00
2	Apoio a elaboração de estratégia de fortalecimento da produção do conhecimento voltado à atenção da Justiça em crianças e adolescentes, incluindo desdobramentos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, de forma a subsidiar o aprimoramento de políticas judiciárias relacionadas ao tema	3	12	25.000,00	75.000,00
3	Realizar diagnóstico e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional no atendimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ a vítimas de violência, incluindo levantamento de boas práticas e de gargalos, priorizando abordagem interseccional com enfoque nas populações negra, indígena e com deficiência.	4	12	28.500,00	114.000,00
3	Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido à desvantagens estruturais relacionadas ao gênero e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico	4	12	25.000,00	100.000,00
3	Elaborar estratégia de inovação e fortalecimento do acesso de mulheres e pessoas LGBTQIA+, em especial mulheres negras e com deficiência, vítimas de violência à Justiça, com foco na provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos	4	12	28.000,00	112.000,00
3	Desenvolver plano de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações para melhoria da experiência de acesso à Justiça de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, com perspectiva interseccional.	3	12	28.000,00	84.000,00
4	Realizar diagnóstico e mapeamento de boas práticas de inovação na prestação de serviços jurisdicionais para pessoas em situação de rua.	3	12	15.000,00	45.000,00
4	Desenvolver ações de capacitação para magistrados, colaboradores e servidores do Judiciário atendimento a população de rua.	5	12	20.000,00	100.000,00
4	Realização de estudos e pesquisas aplicadas sobre o acesso à Justiça das pessoas em situação de rua, incluindo a realização de estudos inéditos com relação a grupos vulneráveis e Justiça	4	12	17.500,00	70.000,00
4	Assessoria técnica na elaboração de estratégia de simplificação de procedimentos processuais, documentos e linguagem jurídica em atenção a população de rua.	5	12	19.000,00	95.000,00

4	Apoiar o desenvolvimento de protocolos e praticas inovadoras e para a implementação de métodos alternativos de resolução de conflitos, em conformidade com as diretrizes e resoluções do CNJ em relação à Justiça Restaurativa, com ênfase na promoção de mutirões e itinerância destinados a atender às necessidades das pessoas em situação de rua.	5	12	20.000,00	100.000,00
5	Desenvolver pesquisas sobre as capacidades institucionais para criação de métodos ágeis e eficientes para identificação de danos ambientais no âmbito da Justiça.	3	12	21.000,01	63.000,03
5	Realizar mapeamento de boas práticas (nacionais e internacionais) em técnicas alternativas de resolução de Conflitos Ambientais.	4	12	19.167,48	76.669,92
5	Estabelecer plano de fortalecimento e priorização das demandas ambientais de demarcação de Terras Indígenas no Sistema Judiciário.	4	12	25.000,00	100.000,00
5	Assessorar tecnicamente o CNJ para elaboração de plano de fortalecimento e integração com instituições e órgãos responsáveis pelas políticas públicas de proteção do meio ambiente	3	12	17.000,00	51.000,00
5	Desenvolver metodologias e estratégias para fortalecimento da articulação intersetorial com foco no combate ao racismo ambiental e na prestação jurisdicional vinculada a crimes ambientais.	4	12	15.000,00	60.000,00
5	Desenvolver metodologias e estratégias para fortalecer a participação social e a articulação do Poder Judiciário com organizações representativas dos povos indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, visando aprimorar a prestação jurisdicional	4	12	14.832,50	59.330,00
6	Desenvolver planos de sensibilização e comunicação, visando a disseminação de informações a respeito da prevenção e tratamento jurisdicional dos casos de desaparecimento forçado ou involuntário de pessoas.	2	12	105.000,00	210.000,00
6	Assessorar tecnicamente o CNJ para a elaboração de diretrizes para o aperfeiçoamento da política judiciária relacionada aos casos de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que se refere ao atendimento prestado pelos Centros de Atenção às Vítimas (Resolução CNJ nº 253/2018) para devido acolhimento e direcionamento às vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos forçados ou involuntários.	2	12	100.000,00	200.000,00
7	Produzir diagnósticos e pesquisas relacionadas à prestação jurisdicional a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, incluindo levantamento de boas práticas de recortes de raça no acesso à Justiça e de gargalos, priorizando abordagem interseccional.	2	12	70.000,00	140.000,00
7	Realizar mapeamento nacional e internacional de boas práticas e de inovação para acesso à Justiça de populações vulneráveis devido a desvantagens estruturais relacionadas à raça e respectiva estratégia de disseminação de informações, incluindo o uso de tecnologias disruptivas, em linha com as áreas prioritárias identificadas no diagnóstico.	2	12	70.000,00	140.000,00

7	Desenvolver estratégia de inovação e fortalecimento do acesso à Justiça de vítimas de racismo e injúria racial, para provisão de um serviço dinâmico, integrado, humanizado e célere, incluindo o redesenho de processos de trabalho, canais de atendimento e espaços físicos.	2	12	65.000,00	130.000,00
8	Elaboração e desenvolvimento de estratégia de monitoramento e implementação do projeto.	4	12	25.000,00	100.000,00
8	Realizar avaliação de progresso e resultados das iniciativas de fortalecimento da aplicação de métodos e técnicas desenvolvidas no âmbito do projeto.	3	12	26.990,00	80.970,00
8	Identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto.	3	12	25.500,00	76.500,00
8	Equipe da unidade gestora para execução do projeto	4	12	31.050,00	124.200,00
				Total	3.341.669,95

SUBCONTRATOS – PESSOA JURÍDICA					
Produto do Projeto	Objeto da Consultoria	Quantidade	Período	Valor Unitário – USD	Valor total (USD)
2	Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à adoção e ao acolhimento de crianças e adolescentes, nas unidades da federação, fomentando integração efetiva entre os órgãos do sistema de justiça e do executivo, assim como o fortalecimento do trabalho em rede.	3	24	30.509,75	91.529,25
2	Desenvolver ações de capacitação de magistradas, magistrados e servidores do Judiciário, especialmente aqueles atuantes nos centros especializados de atenção a crianças e adolescentes em situação de abrigo ou de vulnerabilidade, incluindo tanto a inserção e o tratamento de dados relativos ao trabalho; como conteúdos transversais sobre combate ao racismo, às violências sexual, de gênero e contra a pessoa com deficiência	4	24	35.694,15	142.776,60
3	Realizar ações de formação e sensibilização voltadas à atualização dos normativos legais nacionais e internacionais e com foco no registro e tratamento de dados sobre mulheres e população LGBTQIA+, consolidando o conhecimento teórico sobre a questão da igualdade e gênero, e orientando sobre a aplicação prática do Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero com observância ao direito à igualdade e à não discriminação	3	12	30.000,00	90.000,00
3	Realizar diagnóstico e ações de fortalecimento de sistemas e de ferramentas tecnológicas com foco na otimização do atendimento de mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, priorizando abordagem interseccional	1	12	55.694,16	55.694,16
3	Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias	1	12	43.611,68	43.611,68

3	Desenvolver metodologia e realizar assessoria técnica à implantação de rede de referência em pesquisa e Observatório Nacional Judicial de Combate à Violência de Gênero, possibilitando a discussão, produção e disseminação de conhecimento, para subsidiar a tomada de decisão com base em evidências	1	12	45.000,00	45.000,00
4	Oferecer treinamentos conduzidos por profissionais especializados em atendimento a população de rua, que abordem conceitos, legislação e informações jurídicas de acesso à Justiça.	3	12	35.000,00	105.000,00
4	Promover atividades de sensibilização e comunicação para melhoria do Acesso à Justiça de pessoas em situação de rua	3	12	38.000,00	114.000,00
4	Apoio e suporte de tecnologia de informação na execução de iniciativas destinadas a estratégia de promoção de iniciativas de documentação civil de pessoas em situação de rua, visando a promoção da cidadania e a inclusão eleitoral, incluindo a identificação biométrica por meio de datiloscopia.	4	24	62.402,92	249.611,68
5	Desenvolvimento de ferramentas digitais tecnológicas com vistas ao apoio no planejamento e à atuação estratégica para a execução da política judiciária para o meio ambiente	3	24	70.000,00	210.000,00
5	Elaborar estratégias de projetos pilotos de Justiça Restaurativa ara empoderamento das comunidades tradicionais, partindo da consulta previa livre e esclarecida livre para a identificação das necessidades, anseios e desafios enfrentados por essas comunidades.	2	12	70.000,00	140.000,00
7	Avaliar os sistemas e ferramentas tecnológicas buscando identificar potenciais melhorias e gargalos de potencial cunho racista.	2	12	100.000,00	200.000,00
7	Elaborar metodologia e levantamento de requisitos negociais para o desenvolvimento de ferramentas digitais para integração de informações, permitindo a elaboração de pesquisas, análises, e diagnósticos baseados em evidências para subsidiar a elaboração de normativas e políticas judiciárias.	2	12	134.305,83	268.611,67
8	Realizar auditoria final do projeto	1	6	50.000,00	50.000,00
				Total	1.805.835,04

PARCERIAS – PESSOAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES					
Produto do Projeto	Objeto da Consultoria	Quantidade	Período	Valor Unitário – USD	Valor total (USD)
1	Realizar estudos e pesquisas aplicadas inovadoras sobre Direitos Humanos e acesso à Justiça. As pesquisas terão como objetivo subsidiar e promover apoio técnico ao CNJ e a outros órgãos do Poder Judiciário no desenvolvimento e implementação de ações voltadas à promoção dos direitos humanos e garantia do pleno acesso à Justiça.	2	12	51.000,00	102.000,00

1	Prover suporte técnico ao CNJ, com o acompanhamento próximo do órgão e de suas diretrizes, na elaboração de metodologia, fluxos, gestão do conhecimento, comunicação e incentivo à participação social, com vistas à consolidação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário como instância permanente para promoção dos direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários.	2	12	55.000,00	110.000,00
1	Capacitar servidores e colaboradores do Poder Judiciário em relação às necessidades específicas de crianças, jovens, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, indígenas, quilombolas e pessoas integrantes de outras comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, e de outras populações que necessitem de adaptações na interação com as estruturas da Justiça, abordando temas como comunicação inclusiva, acessibilidade e atendimento adequado.	2	12	54.000,00	108.000,00
1	Desenvolver estratégia de fortalecimento de mecanismos de acesso, priorizando o endereçamento das violações de direitos humanos verificadas na etapa anterior.	2	12	50.000,00	100.000,00
1	Desenvolver e realizar assessoria técnica para implementação de metodologia com o objetivo de eliminar as barreiras identificadas, promovendo a adaptação dos serviços jurisdicionais para torná-los acessíveis e inclusivos em atenção às necessidades de grupos e populações em vulnerabilidade.	2	12	50.000,00	100.000,00
2	Desenvolver planos de sensibilização e comunicação para melhoria da experiência de acesso à Justiça de crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou de vulnerabilidade.	4	24	28.500,00	114.000,00
2	Desenvolver e fomentar estratégias para implementação de projetos em abrigos de adolescentes, que visem o fortalecimento vínculos, gerando empoderamento, bem como fortalecendo a rede de apoio voltada para o momento da saída do abrigo.	3	12	40.101,95	120.305,85
3	Apoio à elaboração de fluxos para o Poder Judiciário, com foco na implantação de estratégia para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, com foco na melhoria do atendimento às vítimas, na prevenção da violência de gênero e raça, e na efetividade de medidas de responsabilização e reparação	1	12	50.305,84	50.305,84
3	Elaborar materiais formativos e desenvolver, em conjunto com o CNJ e as escolas judiciais, ações de capacitação de magistradas, magistrados, colaboradores e servidores do Judiciário, especialmente os que atuam nos centros especializados de atenção a mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, incluindo conteúdos sobre combate ao racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, preconceito geracional, pessoas com deficiências, e outras populações estruturalmente marginalizadas como indígenas, quilombolas e refugiados	4	12	28.500,00	114.000,00

3	Apoio a promoção e execução e de projetos de Justiça Restaurativa para fortalecimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência	2	12	35.000,00	70.000,00
5	Desenvolver e implantar plano de ação para sensibilização e e capacitação de servidores do judiciário em matéria ambiental.	2	12	59.305,83	118.611,66
6	Realizar diagnóstico da prestação jurisdicional e levantamento de boas práticas e de possíveis obstáculos à garantia dos direitos de pessoas vítimas de desaparecimentos forçados ou involuntários, inclusive no que diz respeito à atuação em rede com a sociedade civil ou outros órgãos públicos.	2	12	100.000,00	200.000,00
6	Desenvolver metodologia, capacitar e atuar em conjunto com o CNJ para aprimorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação relacionados à identificação dos processos judiciais que possuem pessoas desaparecidas	2	12	64.305,83	128.611,67
6	Desenvolver ações para capacitação de servidores do Judiciário, nas habilidades necessárias para acolher e direcionar as vítimas diretas e indiretas de desaparecimentos e para aplicação das diretrizes e normas decorrentes de convenções, tratados e precedentes jurisprudenciais relacionados à temática.	2	12	70.000,00	140.000,00
				Total	1.575.835,02

VIAGENS E DIÁRIAS					
Produto do Projeto	Objeto da Consultoria	Quantidade	Período	Valor Unitário – USD	Valor total (USD)
1	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 1.	70	36	1.000,00	70.000,00
2	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 2.	70	36	1.000,00	70.000,00
3	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 3.	70	36	1.000,00	70.000,00
4	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 4.	70	36	1.000,00	70.000,00
5	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 5.	70	36	1.000,00	70.000,00
6	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento, de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários relacionada a temática do produto 6.	70	36	1.000,00	70.000,00

7	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 7.	70	36	1.000,00	70.000,00
8	Realização de Viagens para capacitação, sensibilização e treinamento de magistrados, colaboradores e servidores do Judiciários, relacionadas a temática do produto 8.	20	36	1.000,00	20.000,00
				Total	510.000,00

Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção do acesso à Justiça e proteção do direito socioambiental de populações estruturalmente vulnerabilizadas						
Anexo II. Plano de Trabalho Plurianual (USD)*						
Resultado do UNDAF: 6						
Resultado do Documento de Programa do País (CPD) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida"						
Output do Plano Estratégico do PNUD: "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva"						
Título do Projeto e Número: BRA/23/027- Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas						
Produtos Esperados						
	Nº e Descrição da linha orçamentaria	Ano 1 - 2023	Ano 2 - 2024	Ano 3 - 2025	Ano 4 - 2026	Total - USD
1 - Estratégia para desenvolvimento de política judiciária de promoção de direitos humanos com foco na garantia do pleno acesso à Justiça desenvolvida e fortalecida	71300 - Consultoria Técnica	\$ 45.000,00	\$ 80.000,00	\$ 75.000,00	\$ 50.000,00	\$ 250.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 45.000,00	\$ 80.000,00	\$ 75.000,00	\$ 50.000,00	\$ 250.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 25.000,00	\$ 25.000,00	\$ 10.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 180.000,00	\$ 180.000,00	\$ 80.000,00	\$ 520.000,00
	75100 - Facilities & Administration	\$ 9.000,00	\$ 18.250,00	\$ 17.750,00	\$ 9.500,00	\$ 54.500,00
		\$ 189.000,00	\$ 383.250,00	\$ 372.750,00	\$ 199.500,00	\$ 1.144.500,00
Produto 2 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de abrigo ou vulnerabilidade desenvolvida e fortalecida	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
Produto 3 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com foco na garantia de direitos de mulheres e pessoas LGBTQIA+, mediante abordagem interseccional de questões de gênero, raça e classe e outras vulnerabilidades específicas desenvolvida e fortalecida	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
Produto 4 -Metodologia e ações piloto de fortalecimento da prestação jurisdicional na garantia de direitos e do acesso à justiça por pessoas em situação de rua planejadas e	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00

concretizadas	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
5 – Metodologia e ações para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria socioambiental planejadas e concretizadas	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
Produto 6 - Estratégia de aperfeiçoamento da atuação do Poder Judiciário em casos relacionados aos desaparecimentos involuntários e forçados de pessoas desenvolvida e apoiada	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
Produto 7 - Estratégia de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no combate ao racismo nas instâncias judiciais desenvolvida e fortalecida	71300 - Consultoria Técnica	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 35.000,00	\$ 50.000,00	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	\$ 205.000,00
	71600 - Travel	\$ 10.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 70.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 80.000,00	\$ 120.000,00	\$ 130.000,00	\$ 138.611,67	\$ 468.611,67
	75100 - Facilities & Administration	\$ 8.000,00	\$ 12.000,00	\$ 13.500,00	\$ 13.930,58	\$ 47.430,58
		\$ 168.000,00	\$ 252.000,00	\$ 283.500,00	\$ 292.542,25	\$ 996.042,25
Produto 8 - Gestão do conhecimento, aperfeiçoamento de fluxos e rotinas procedimentais e transferência de conhecimento para a execução da metodologia do projeto realizadas	71300 - Consultoria Técnica	\$ 31.670,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 91.670,00
	71400 - Contractual Services - Individ	\$ 50.000,00	\$ 80.000,00	\$ 80.000,00	\$ 80.000,00	290000
	71600 - Travel	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 20.000,00
	72100 - Contractual Services-Companies	\$ 5.000,00	\$ 5.000,00	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	\$ 50.000,00
	75100 - Facilities & Administration	\$ 4.583,50	\$ 5.500,00	\$ 6.250,00	\$ 6.250,00	\$ 22.583,50
		\$ 96.253,50	\$ 115.500,00	\$ 131.250,00	\$ 131.250,00	\$ 474.253,50
Subtotal		\$ 1.293.253,50	\$ 2.010.750,00	\$ 2.205.000,00	\$ 2.086.003,52	\$ 7.595.007,02



United Nations Development Programme

BRA/23/027 [01001616] - Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas

Initial Revision - December, 2023

Main Source of Funds: CNJ

Executing Agency: DIM - Direct Execution

Acct	Donor	Fund		Total	2023	2024	2025	2026
51005	13217	30071	Net Contrib.	7.233.340,02	1.231.670,00	1.915.000,00	2.100.000,00	1.986.670,02
	Cons. Nac. Just.	Gov Brazil	GMS. %	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
			GMS.	361.667,00	61.583,50	95.750,00	105.000,00	99.333,50
			Total	7.595.007,02	1.293.253,50	2.010.750,00	2.205.000,00	2.086.003,52
51005	C/S Total	-----	Net Contrib.	7.233.340,02	1.231.670,00	1.915.000,00	2.100.000,00	1.986.670,02
			GMS. %	5,00	-	5,00	5,00	5,00
			GMS.	361.667,00	61.583,50	95.750,00	105.000,00	99.333,50
			Total	7.595.007,02	1.293.253,50	2.010.750,00	2.205.000,00	2.086.003,52



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project Description: BRA/23/027 [01001616] - Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas

Output Number: 01001616

Main Source of Funds: CNJ

Executing Agency: DIM - Direct Execution

Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30071/13217	2023	31/12/2023			
				1.293.253,50	2.047.921,36	-754.667,86
		2024	31/12/2024			
				2.010.750,00	3.010.750,00	-1.000.000,00
		2025	31/12/2025			
				2.205.000,00	2.536.335,66	-331.335,66
		2026	31/12/2026			
				2.086.003,52	0,00	-2.086.003,52
		Grand Total		7.595.007,02	7.595.007,02	0,0



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.002171/2023-64

Brasília, 13 de dezembro de 2023

De: ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

Para: Diversos Brasil

Destinatário:

Ao Senhor
CLAUDIO PROVIDAS
Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Senhor Representante Residente,

Informo Vossa Senhoria de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) submeteu à análise desta Agência proposta de Documento de Projeto BRA/23/027 "Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas", a ser executado no âmbito da cooperação Brasil - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

2. A esse respeito, informo que a proposta em apreço foi analisada pela área técnica desta Agência, que concluiu pela sua adequação aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis a projetos de cooperação técnica internacional no Brasil.

3. À luz do que precede, muito agradeceria as providências desse organismo internacional no tocante à preparação dos originais para assinatura.

Atenciosamente,

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=fe3032345bc8f252f51a61dd77fcc7fabdfafaa0>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **abc@itamaraty.gov.br**

Ruy Carlos Pereira
Embaixador
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristiane Ambrosio**, em 13/12/2023, às 19:59

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=fe3032345bc8f252f51a61dd77fcc7fabdfafaa0>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **abc@itamaraty.gov.br**